

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

**REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO - RDC**

**EDITAL DO RDC ELETRÔNICO Nº 023/2022**

**Processo Administrativo nº 3005/2022 - Secretaria Municipal de Educação**

**Tipo de Licitação: Menor Preço Global**

**Data: 12/07/2022**

**Horário: 09:30 horas**

**Local: Portal de Compras Públicas – [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)**

A Prefeitura Municipal de Chapadinho, por intermédio da Comissão, designada pela Portaria nº 358/2021, de 31 de Dezembro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima indicado, fará realizar licitação na modalidade de RDC, na forma eletrônica, para Contratação de empresa especializada para serviços de reforma e adequação da Arena José Maria da Silva no Bairro Corrente em Chapadinho, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O certame licitatório reger-se-á pelas disposições, nos termos da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, do Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa especializada para serviços de reforma e adequação da Arena José Maria da Silva no Bairro Corrente em Chapadinho, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. A licitação será realizada pelo regime de empreitada por preço global, sagrando-se vencedor o licitante que ofertar o menor preço.

1.4. O valor total estimado para execução do objeto é de **RS 683.947,05 (Seiscentos e oitenta e três mil, novecentos e quarenta e sete reais e cinco centavos)**.

1.5-O prazo de execução do objeto desta licitação é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço, autorizando o início das atividades, observado o cronograma físico-financeiro.

### 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta de recursos específicos, consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Chapadinho, em conformidade com a seguinte dotação orçamentária:

<b>02.13.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>
27.812.0019.1012.0000	CONSTRUÇÃO, REFORMA e RECUPERAÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS, GINASIOS E ESTADIOS
44.90.51.00	Obras E Instalações.

### 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br);

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este RDC.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

#### 4. DA PARTICIPAÇÃO NO RDC

4.1. Poderão participar deste RDC interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. **NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:**

4.3.A. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.B. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.C. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.D. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.E. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.F. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.G. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

**ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

4.4.A. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.A.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.A.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.B. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.C. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.D. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.E. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.F. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.G. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4.6. Todas as declarações acima deverão também constar junto com a documentação de habilitação em cumprimento com todas as condições estabelecidas neste edital.

## **5. DA SUBCONTRATAÇÃO**

5.1. É vedada a subcontratação do objeto licitado.

## **6. DO ENVIO DA PROPOSTA**

6.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.2. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da licitação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE CHAPADINHA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

6.4. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

6.4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.4.1.2. valor unitário para cada item da proposta, utilizando 2 (duas) casas decimais para evitar correções futuras na PROPOSTA DE PREÇOS;

6.4.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo, entre outras, as seguintes informações: .... Especificações do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes dos projetos elaborados pela Administração.

6.4.1.4. Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias consecutivos, a contar da sua apresentação.

6.5. O licitante deverá utilizar, sempre que possível, nos valores propostos, mão de obra, materiais, tecnologias e matérias primas existentes no local da execução das obras, desde que não se produzam prejuízos à eficiência na execução do objeto.

6.6. O licitante deverá anexar os seguintes documentos:

6.6.1. Cronograma físico-financeiro, observando-se as etapas e prazos de execução e a previsão de reembolso orçamentário estabelecida neste Edital e seus anexos, e incluindo as etapas necessárias à medição, ao monitoramento e ao controle das obras;

6.6.2. Planilhas de composição analítica das taxas de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) e das Taxas de Encargos Sociais, discriminando todas as parcelas que o compõem;

6.6.3. Planilha de Composição de Encargos Sociais, em modelo próprio, desde que contenha as informações pertinentes.

6.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

6.9. É de inteira responsabilidade da licitante obter, dos órgãos competentes, informação sobre a incidência ou não de tributos e taxas de qualquer natureza devidas para o fornecimento objeto desta licitação nos mercados interno e/ou externo, não se admitindo alegação de desconhecimento de incidência tributária, ou outras correlatas.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.10.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6.11. A verificação de conformidade das propostas será feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada, após a fase de disputas, nos termos do art. 24, §1º da Lei nº 12.462/11.

## **7. DA FASE DE DISPUTAS**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O modo de disputa será o **aberto e fechado**.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICIPIO DE CHAPADINHA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

7.3. Os licitantes apresentarão suas propostas em sessão pública por meio de lances públicos, sucessivos e decrescentes.

7.4. Após a definição da melhor proposta, a Comissão do RDC verificará a diferença de valores apresentada entre a primeira e a segunda classificadas, podendo o Presidente da Comissão reabrir a fase de lances, caso essa diferença seja superior a 10% (dez por cento).

7.4.1. A reabertura da fase de lances tem por objetivo aproximar as demais propostas do valor apresentado pela primeira colocada.

7.4.1.1. A primeira colocada não participará dessa fase de reabertura e não haverá alteração da sua classificação, apenas das licitantes subsequentes.

7.4.2. Reaberta a etapa competitiva, os licitantes classificados poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

7.4.3. Lances iguais serão classificados conforme a ordem de apresentação.

7.5. Após a definição da melhor proposta, a Comissão do RDC verificará a diferença de valores apresentada entre a primeira e a segunda classificadas, podendo o Presidente da Comissão reabrir a fase de lances, caso essa diferença seja superior a 10% (dez por cento).

7.5.1. A reabertura da fase de lances tem por objetivo aproximar as demais propostas do valor apresentado pela primeira colocada.

7.5.2. A primeira colocada não participará dessa fase de reabertura e não haverá alteração da sua classificação, apenas das licitantes subsequentes.

7.5.3. Reaberta a etapa competitiva, os licitantes classificados poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

7.5.4. Lances iguais serão classificados conforme a ordem de apresentação.

7.6. Decorrido o prazo fixado, a Comissão do RDC verificará a diferença de valores apresentada entre a primeira e a segunda classificadas, podendo o Presidente da Comissão reabrir a fase de lances, caso essa diferença seja superior a 10% (dez por cento).

7.6.1. A reabertura da fase de lances tem por objetivo aproximar as demais do valor apresentado pela primeira colocada. propostas

7.6.1.1. A primeira colocada não participará dessa fase de reabertura e não haverá alteração da sua classificação, apenas das licitantes subsequentes.

7.6.2. Reaberta a etapa competitiva, os licitantes classificados poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

7.6.3. Lances iguais serão classificados conforme a ordem de apresentação.

7.7. Encerrada a fase aberta, os licitantes que apresentarem as três melhores propostas oferecerão propostas finais, fechadas.

7.8. Havendo a adoção de fase aberta, com ou sem combinação, os lances seguirão as seguintes regras:

7.8.1. Iniciada a etapa, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.8.2. O lance deverá ser ofertado pelo valor total.

7.8.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE CHAPADINHA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.8.4. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8.5. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **RS 100,00 (Cem Reais) em RS 100,00 (Cem Reais)**.

7.8.6. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos.

7.8.7. Os lances enviados em desacordo com o item acima serão descartados automaticamente pelo sistema.

7.8.8. Em caso de falha no Sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo presidente da comissão de licitação do RDC, com registro da ocorrência em campo próprio do sistema e comunicação imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

7.8.9. É facultada a apresentação, pelos licitantes, de lances intermediários;

7.8.9.1. São considerados intermediários os lances:

7.8.9.1.1. iguais ou inferiores ao maior já ofertado, mas superiores ao último lance dado pelo próprio licitante, quando adotado o julgamento pelo critério da maior oferta de preço; ou

7.8.9.1.2. iguais ou superiores ao menor já ofertado, mas inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante, quando adotados os demais critérios de julgamento.

7.8.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.8.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.8.12. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Presidente da Comissão do RDC, que informará, com cinco minutos de antecedência, o horário previsto. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.9. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre a comissão de licitação e os licitantes.

7.10. No caso de desconexão com a Comissão do RDC, no decorrer da etapa competitiva do RDC, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.11. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa da Comissão do RDC aos participantes.

7.12. Encerrada a fase de apresentação de propostas ou lances, o sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte,

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE CHAPADINHA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.13. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.14. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.15. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e sociedade cooperativa que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.16. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

7.17. Após a aplicação do disposto no subitem anterior, persistindo o empate entre 2 (duas) ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.17.1. Disputa final, em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta fechada em ato contínuo à classificação;

7.17.2. a avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, desde que exista sistema objetivo de avaliação instituído;

7.17.3. Sorteio em sessão pública.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

8.1. Após o encerramento da fase de apresentação de propostas, a Comissão de RDC classificará as propostas por ordem decrescente de vantajosidade.

8.1.1. A comissão de licitação negociará com o licitante melhor classificado condições mais vantajosas.

8.1.2. A negociação acima poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, após a negociação, for desclassificado por sua proposta permanecer superior ao orçamento estimado.

8.1.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.2. A proposta ajustada ao lance vencedor, deverá ser encaminhada via sistema, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, e deverá conter:

8.2.1. A razão social da proponente, endereço completo, telefone, endereço eletrônico (e-mail), mencionando o banco, número da conta corrente e da agência bancária no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame;

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE CHAPADINDA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINDA**

8.2.2. Especificações do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes dos projetos elaborados pela Administração;

8.2.3. Planilha de composição de custos unitários (analítica) de todos os itens da planilha orçamentária, com os valores adequados ao lance vencedor, em que deverá constar:

- a) indicação dos quantitativos e dos custos unitários, vedada a utilização de unidades genéricas ou indicadas como verba;
- b) composição dos custos unitários quando diferirem daqueles constantes dos sistemas de referências adotados nas licitações; e
- c) detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas - BDI e dos Encargos Sociais - ES.

8.2.3.1. O referido orçamento analítico deverá ser numerado observando a mesma sequência dos itens da planilha orçamentária.

8.2.3.2. Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

8.2.3.3. A economicidade da proposta será aferida com base nos custos globais e unitários, conforme art. 42, do Decreto nº 7.581/2011.

8.2.3.3.1. O valor global da proposta não poderá superar o orçamento estimado pela administração pública, com base nos parâmetros previstos nos §§ 3º, 4º ou 6º do art. 8º da Lei nº 12.462, de 2011.

8.2.3.3.2. No caso de adoção do regime de empreitada por preço unitário ou de contratação por tarefa, os custos unitários dos itens materialmente relevantes das propostas não podem exceder os custos unitários estabelecidos no orçamento estimado pela administração pública, observadas as seguintes condições:

8.2.3.3.2.1. serão considerados itens materialmente relevantes aqueles de maior impacto no valor total da proposta e que, somados, representem pelo menos oitenta por cento do valor total do orçamento estimado ou que sejam considerados essenciais à funcionalidade da obra ou do serviço de engenharia;

8.2.3.3.2.2. em situações especiais, devidamente comprovadas pelo licitante em relatório técnico circunstanciado aprovado pela administração pública, poderão ser aceitos custos unitários superiores àqueles constantes do orçamento estimado em relação aos itens materialmente relevantes, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle, dispensada a compensação em



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE CHAPADINHA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

qualquer outro serviço do orçamento de referência.

8.2.3.3.2.2.1. Não havendo aprovação, pela administração, do relatório técnico circunstanciado de que trata este item, será dada oportunidade ao licitante para ajustar a sua planilha de preços ao lance vencedor, obedecendo os limites dos custos unitários, antes de eventual desclassificação.

8.2.3.3.3. No caso de adoção do regime de empreitada por preço global ou de empreitada integral, serão observadas as seguintes condições:

8.2.3.3.3.1. no cálculo do valor da proposta, poderão ser utilizados custos unitários diferentes daqueles previstos nos §§ 3º, 4º ou 6º do art. 8º da Lei nº 12.462, de 2011, desde que o valor global da proposta e o valor de cada etapa prevista no cronograma físico-financeiro seja igual ou inferior ao valor calculado a partir do sistema de referência utilizado;

8.2.3.3.3.2. em situações especiais, devidamente comprovadas pelo licitante em relatório técnico circunstanciado, aprovado pela administração pública, os valores das etapas do cronograma físico-financeiro poderão exceder o limite fixado no subitem acima.

8.2.3.3.3.2.1. Não havendo aprovação, pela administração, do relatório técnico circunstanciado de que trata este item, será dada oportunidade ao licitante para ajustar a sua planilha de preços ao lance vencedor, obedecendo os limites dos custos unitários e/ou das etapas, antes de eventual desclassificação.

8.2.3.3.4. Encerrada a etapa competitiva do processo, poderão ser divulgados os custos dos itens ou das etapas do orçamento estimado que estiverem abaixo dos custos ou das etapas ofertados pelo licitante da melhor proposta, para fins de reelaboração da planilha com os valores adequados ao lance vencedor.

8.2.4. Cronograma físico-financeiro, conforme modelo Anexo ao Edital;

8.2.4.1. O cronograma físico-financeiro proposto pelo licitante deverá observar o cronograma de desembolso máximo por período constante do Projeto Básico, bem como indicar os serviços pertencentes ao caminho crítico da obra.

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE CHAPADINHA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

- 8.2.5. A composição analítica do percentual dos Benefícios e Despesas Indiretas - BDI e dos Encargos Sociais - ES, discriminando todas as parcelas que o compõem;
- 8.2.5.1. Os custos relativos à administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária.
- 8.2.5.2. As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária;
- 8.2.5.3. Os tributos considerados de natureza direta e personalística, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL, não deverão ser incluídos no BDI;
- 8.2.5.4. As licitantes sujeitas ao regime de tributação de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS devem apresentar demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária.
- 8.2.5.5. As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI, compatíveis as alíquotas a que estão obrigadas a recolher, conforme previsão contida na Lei Complementar 123/2006.
- 8.2.5.6. A composição de encargos sociais das empresas optantes pelo Simples Nacional não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de recolhimento, conforme dispões o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar;
- 8.2.6. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data de abertura do certame.
- 8.2.7. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pela Comissão, desde que não haja majoração do preço.
- 8.2.7.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 8.2.7.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 8.3. Será desclassificada a proposta que:
- 8.3.1. contenha vícios insanáveis;

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE CHAPADINHA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

- 8.3.2. não obedeça às especificações técnicas previstas no instrumento convocatório;
- 8.3.3. apresente preço manifestamente inexequível ou permaneça acima do orçamento estimado para a contratação;
- 8.3.4. não tenha sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela administração pública; ou
- 8.3.5. apresente desconformidade com quaisquer outras exigências do instrumento convocatório, desde que insanável, incluindo previsão de oferta de vantagem não prevista no edital (tais quais financiamentos subsidiados ou a fundo perdido) ou apresentação de preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.
- 8.4. Consideram-se inexequíveis as propostas com valores globais inferiores a **70% (setenta por cento)** do menor dos seguintes valores:
- a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor do orçamento estimado pela administração pública, ou,
- b) Valor do orçamento estimado pela Administração Pública.
- 8.4.1. Na situação deste item, a administração deverá conferir ao licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta, mediante diligências na forma deste Edital.
- 8.4.1.1. Na hipótese acima, o licitante deverá demonstrar que o valor da proposta é compatível com a execução do objeto licitado no que se refere aos custos dos insumos e aos coeficientes de produtividade adotados nas composições de custos unitários.
- 8.4.2. A análise de exequibilidade da proposta não considerará materiais e instalações a serem fornecidos pelo licitante em relação aos quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração, desde que a renúncia esteja expressa na proposta.
- 8.5. Sem prejuízo do disposto no item anterior, a Comissão do RDC poderá, de ofício ou mediante provocação fundada de qualquer interessado, realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta ou exigir do licitante que ela seja demonstrada.
- 8.5.1. Eventual convocação do licitante para envio de documento digital, será por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo mínimo de 30 (trinta) minutos sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.5.2. É facultada à comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo;
- 8.5.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 8.6. O licitante que abandonar o certame ou deixar de enviar a documentação indicada nesta condição será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital e demais legislações pertinentes a matéria.
- 8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Comissão de Licitação examinará

**ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINDA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINDA**

a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

- 8.8. Havendo necessidade, a Comissão de Licitação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Comissão passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Comissão verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **9. DA HABILITAÇÃO**

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Comissão de Licitação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
- c) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c”, “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.2.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.2.1.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.2.1.2. Constatada a existência de sanção, a Comissão de Licitação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.2.1.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

- 9.2.2. Também será admitida a substituição parcial ou total de documentação de habilitação técnica por certificado de pré-qualificação válido quando da solicitação de sua apresentação pela Comissão de Licitação;
- 9.3. O licitante classificado em primeiro lugar será convocado a encaminhar, no prazo de 02 (duas) horas, documentação válida que comprove o atendimento das exigências de habilitação deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 9.3.1. Havendo a necessidade de envio de documentos complementares, necessários a esclarecer informações, corrigir impropriedades na documentação de habilitação ou complementar a instrução do processo, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas sob pena de inabilitação.
- 9.3.2. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.3.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.3.3.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.:
- 9.4. Ressalvado o disposto no item 10.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.
- 9.4.1. Habilitação jurídica:**
- 9.4.1.1. no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.4.1.2. no caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.4.1.3. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.4.1.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede,

**ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

- acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.4.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 9.4.1.6. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- 9.4.1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**9.4.2. Regularidade fiscal e trabalhista:**

- 9.4.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- 9.4.2.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 9.4.2.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.4.2.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e Certidão de Débitos Administrativos do MTE pessoa física e pessoa jurídica expedida com base na Portaria MTP Nº 667/2021 de 08 de Novembro de 2021;
- 9.4.2.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.5.2.6. prova de Regularidade com a Fazenda Pública Estadual, do domicílio ou sede da licitante, através de:
- Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
  - Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.
- 9.5.2.6.1. caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

**ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

9.5.2.7. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

- Certidão Negativa de Débito de ISSQN;
- Certidão Negativa da Dívida Ativa;
- Alvará de Localização e Funcionamento da sede da licitante.

9.5.2.7.1. caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

**9.4.3. Qualificação Econômico-Financeira:**

9.4.4. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.4.4.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.4.5. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento autenticados e registrados na Junta Comercial do Estado da sede da licitante, ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos - quando for o caso, todos, obrigatoriamente firmados pelo Contador, em situação regular perante o Conselho Regional de Contabilidade - CRC (acompanhado da certidão de regularidade) e pelo Dirigente/Sócio já exigíveis e apresentados na forma da Lei nº 6.604/76, acompanhado, inclusive, por notas explicativas, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.4.5.1.1. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.4.5.1.2. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

9.4.5.1.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou

**ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

- 9.4.5.2. comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- 9.4.5.3. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

- 9.4.5.4. Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa.

**9.4.6. Qualificação Técnica:**

- 9.4.6.1. Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA da região a que estiver vinculada a sede a empresa, comprovando que possui habilitação para o desempenho de atividades compatíveis com o objeto do certame, com a indicação de responsável técnico profissional em ENGENHARIA CIVIL, com habilitação comprovada, mediante acervo, para execução de obras e/ou serviços de complexidade tecnológica operacional equivalente ou superior ao objeto desta licitação;

9.5.4.1.1. O visto do CREA-MA em certidão expedida por CREA de outra região (Resolução CONFEA nº 413 de 27 de junho de 1997), será exigido somente a licitante vencedora da licitação antes da assinatura do Contrato.



**ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

9.5.4.1.2. Apresentação de um ou mais Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove(m) a capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, e demonstre em sua Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, que tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, ou ainda, para empresas privadas, serviços com características similares e de complexidade operacional equivalente ou superior ao objeto desta licitação, com serviços semelhantes e/ou compatíveis aos considerados relevantes ao atendimento do objeto da licitação, conforme tabela abaixo:

ITEM	ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA	UND.	QUANT. MÍNIMA A SER EXIGIDA
1	EXECUÇÃO SINTÉTICA 52MM PADRÃO PREMIUM, INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M <sup>2</sup>	595,21
2	ESTRUTURA EM AÇO PARA PILARES, PERFIL LAMINADO OU SILDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUINDO MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 P	KG	2.236,17
3	ALAMBRAMENTO C/ TELA DE ALUMÍNIO FIO ESP=1,5 MM E MALHA DE (4X4)MM	M <sup>2</sup>	221,47
4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REDE DE PROTEÇÃO DE NAYLON MALHA 5X5 CM PARA LATERAIS DE CAMPO SINTÉTICO	M <sup>2</sup>	909,33

9.4.6.2. *Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante;*

9.4.6.3. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame.

9.4.6.4. No decorrer da execução da obra ou do serviço, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

- 9.4.6.5. As licitantes, quando solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras e serviços de engenharia.
- 9.4.6.6. Declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual.
- 9.4.6.7. Declaração do licitante de que, caso seja vencedor, contratará pessoas presas ou egressos acompanhados de declaração emitida pelo órgão responsável pela execução penal de que dispõe de pessoas presas aptas à execução de trabalho externo, nos termos do Decreto Federal nº 9.450, de 24 de julho de 2018.
- 9.4.6.8. Declaração da Empresa que visitou o local onde serão desenvolvidos os serviços, para constatar as condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos:
- 9.4.6.8.1. **A visita tem critério de avaliação o que traz para empresa licitante a responsabilidade**, assim como todas as informações necessárias à preparação de sua documentação e proposta, vedadas proposições posteriores de modificação do valor, prazo ou outras condições ou, ainda, alegações de prejuízos ou reivindicações sob pretexto de insuficiência de informações acerca do objeto deste Edital.
- 9.4.6.8.2. Para todos os efeitos, considera-se que a licitante tem pleno conhecimento da natureza e do escopo dos serviços, equipamentos, fornecimentos e demais condições que possam afetar sua execução; dos materiais que serão utilizados; e dos acessos aos locais onde serão prestados os serviços, não podendo alegar posteriormente a insuficiência e/ou imprecisão de dados e informações sobre os locais e condições pertinentes ao objeto desta licitação.
- 9.4.6.8.3. Para realização da visita as empresas deverão agendar junto Secretária de Obras e Infraestrutura do Município de Chapadinho, em dias úteis das 08:00 horas 17:00 horas, por meio do telefone: 98-98475-0590.
- 9.4.6.9. *Em relação às licitantes cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:*
- 9.4.6.9.1. *A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a*

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE CHAPADINHA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

*comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;*

9.4.6.9.2. *A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;*

9.4.6.9.3. *A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;*

9.4.6.9.4. *O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;*

9.4.6.9.5. *A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;*  
*e*

9.4.6.9.6. *Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;*

9.4.6.9.7. *A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.*

9.5. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.5.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.6. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

9.6.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.7. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE CHAPADINHA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

- 9.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Comissão de Licitação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 9.9. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.10. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **10. OUTRAS COMPROVAÇÕES**

- 10.1. Declaração de localização e funcionamento com (Georreferenciadas) que indique todos os dados pertinentes (endereço, cidade, estado, CEP, ponto de referência e telefone).
- 10.2. O Georreferenciamento com fotos podem ser realizados gratuitamente por aplicativos gratuitos (basta pesquisar em site de pesquisa (georreferenciar fotos). Justifica-se o pedido por oportunidade e conveniência para localizar empresas com facilidade e para localização em caso de diligência, e não ter que se amparar com empresas fantasmas.
- 10.3. Caso haja dúvidas sobre a veracidade da Declaração de Localização e Funcionamento com fotos (Georreferenciadas), o Pregoeiro e Equipe de apoio ou autoridade competente poderá designar a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo; vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente da proposta. (Lei nº 8.666/93 Art. 43, § 3º).
- 10.4. Certidão Negativa de Inidoneidade (Emitida no site: [https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:5112810213332:::P3\\_TIPO\\_RELACAO:INI\\_DONEO](https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:5112810213332:::P3_TIPO_RELACAO:INI_DONEO))
- 10.5. Todos os documentos ou declarações técnicas devem conter identificação e assinatura do(s) responsável(eis) técnico(s) indicado(s) pela Licitante.

## **11. DOS RECURSOS**

- 11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, poderá o licitante que desejar apresentar recurso, manifestar a intenção de recorrer imediatamente após o término de cada sessão, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.1.1. São suscetíveis de recurso neste momento as seguintes decisões:

Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro, CEP: 65.500-000  
CNPJ. 06.117.709/0001-58 – [cplchapadinho2021@gmail.com](mailto:cplchapadinho2021@gmail.com) – telefone: 98-99167-3542



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE CHAPADINHA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

- 11.1.1.1. ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- 11.1.1.2. julgamento das propostas;
- 11.1.2. Independentemente do momento de realização do ato a ser recorrido, o recurso deverá ser apresentado nesta fase recursal única.
- 11.2. Havendo quem se manifeste, caberá à Comissão de Licitação verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
  - 11.2.1. Nesse momento a Comissão de Licitação não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
  - 11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
  - 11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de cinco dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros cinco dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
  - 11.2.4. A competência e prazo para análise do recurso observará o disposto no art. 56 do Decreto nº 7.581, de 2011.
- 11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

- 12.1. Finalizada a fase recursal, a administração pública poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.
- 12.2. Exaurida a negociação acima, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente poderá:
  - 12.2.1. determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades que forem supríveis;
  - 12.2.2. anular o procedimento, no todo ou em parte, por vício insanável;
  - 12.2.3. revogar o procedimento por motivo de conveniência e oportunidade; ou,
  - 12.2.4. adjudicar o objeto, homologar a licitação e convocar o licitante vencedor para a assinatura do contrato, preferencialmente em ato único.
- 12.3. Caberá recurso no prazo de cinco dias úteis contado a partir da data da anulação ou revogação da licitação, observado o disposto no item 11 desse edital, no que couber.

## **13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE CHAPADINHA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

- 13.1. O adjudicatário prestará garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

**14. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

- 14.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 14.2. O vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 14.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
- 14.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 14.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 14.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 14.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 14.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 14.4. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 14.5. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares assinar o contrato nas condições ofertadas pelo licitante originalmente vencedor.
- 14.5.1. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos acima, a administração pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o respectivo valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação.

**ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

inclusive quanto aos preços atualizados nos termos do instrumento convocatório.

**15. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

15.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Projeto Básico, anexo a este Edital.

**16. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Projeto Básico.

**17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

17.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Projeto Básico.

**18. DO PAGAMENTO**

17.1. Os pagamentos serão realizados no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados da apresentação da nota fiscal/fatura respectiva, após medição e comprovação dos serviços efetivamente realizados, conforme laudo de medição da Secretaria Municipal de Infraestrutura, assinado pelo servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto desta licitação, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

17.1.1. A primeira medição só será paga com a apresentação dos seguintes documentos:

a) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Maranhão (CREA/MA);

b) Inscrição no CEI (INSS);

c) Alvará de Construção, expedido pela Prefeitura Municipal de Chapadinho/MA;

d) Instalação da placa da obra, exigida pela Prefeitura Municipal de Chapadinho.

17.1.2. O pagamento da última medição ou parcela, não inferior a 10% (dez por cento) do valor total do objeto desta licitação, somente será efetuado mediante o recebimento definitivo do objeto.

17.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a comprovação da regularidade de habilitação da licitante durante toda execução do objeto.

17.3. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)I = (6/100) / 365I = 0.00016438$  TX = Percentual da taxa anual = 6%

17.4. Caso a Contratada seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas e Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, declaração na qual faça constar essa condição, conforme modelo trazido na Instrução Normativa SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004.

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE CHAPADINHA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

17.5. A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

17.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

**19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

19.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 47 da Lei nº 12.462, de 2011, o licitante que:

19.1.1. convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, inclusive nas hipóteses previstas no item 14.6 deste Edital;

19.1.2. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documento falso;

19.1.3. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

19.1.4. não mantiver a proposta, salvo se em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;

19.1.5. fraudar a licitação ou praticar atos fraudulentos na execução do contrato;

19.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; ou

19.1.7. der causa à inexecução total ou parcial do contrato.

19.2. Considera-se comportamento inidôneo a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.3. O licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

19.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

19.3.2. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

19.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

19.3.4. Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no instrumento convocatório e no contrato, bem como das demais cominações legais.

19.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade,

**ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

- 19.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 19.5. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 19.6. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 19.7. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 19.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 19.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 12.462, de 2011, e subsidiariamente nas Leis nº 8.666, de 1993 e 9.784, de 1999.
- 19.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 19.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 19.12. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Projeto Básico.

## **20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

- 20.1. Até 5 (cinco) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 20.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica (Portal de Compras Públicas – [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)), pelo e-mail: [cplchapadinha2021@gmail.com](mailto:cplchapadinha2021@gmail.com), ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – CEP: 65.500-000, Chapadinho/MA.
- 20.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE CHAPADINHA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

certame.

- 20.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Licitação até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 20.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 20.6. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 20.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

## **21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 21.1. Da sessão pública do RDC divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Comissão de Licitação.
- 21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 21.4. No julgamento das propostas e da habilitação, a Comissão de Licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 21.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 21.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 21.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 21.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 21.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 21.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico



**ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço [www.tce.ma.gov.br/sacop](http://www.tce.ma.gov.br/sacop), lidos e obtidos no endereço: Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro –Chapadinda/MA, nos dias úteis no horário de 08:00 as 12:00 horas.

21.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 21.12.1. ANEXO I – Projeto Básico;
- 21.12.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;
- 21.12.3. ANEXO III – Planilha de Custos e Formação de Preços
- 21.12.4. ANEXO IV – Composição do BDI;
- 21.12.5. ANEXO V – Cronograma Físico-Financeiro

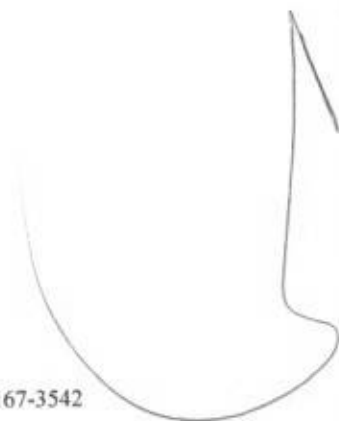
Chapadinda/MA, 15 de Junho de 2022.

Luciano de Souza Gomes -  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL



**ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

## **ANEXO (PROJETO BÁSICO)**

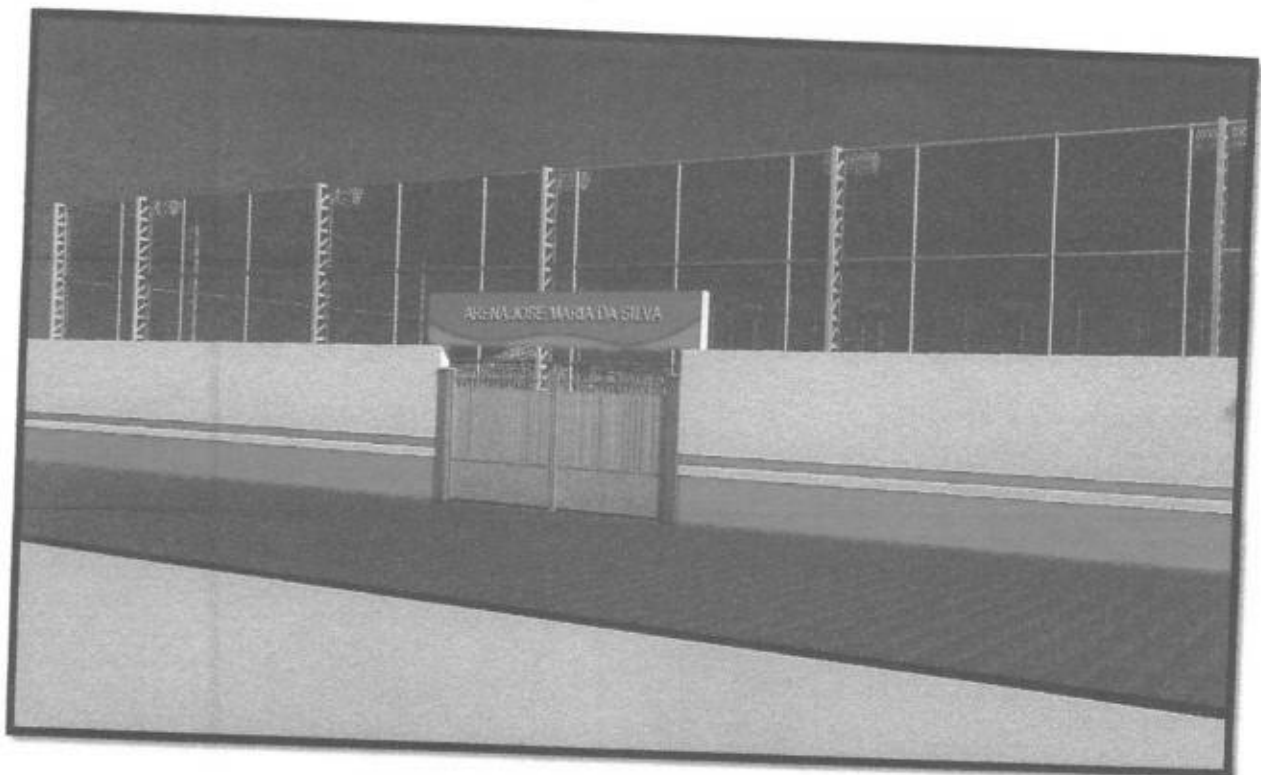




ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

**PROJETO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA  
ARENA JOSÉ MARIA DA SILVA**

**RUA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHECK, S/N,  
BAIRRO:CORRENTE,**



**CHAPADINHA – MA**

**MAIO/2022**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

## SUMÁRIO

**I – MEMORIAL DESCRITO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**II – ORÇAMENTOS E CRONOGRAMAS**

**III – PLANTAS E ANEXOS**





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

**MEMORIAL DESCRITIVO E  
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

**OBRA:**

Serviços de reforma e adequação da Arena José Maria da Silva.

**ENDEREÇO:**

Rua Presidente Juscelino Kubitscheck, S/N, Bairro: Corrente, Chapadinha – MA

**RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

Eng. Civil Fernando Franklin da Silva, CREA – MA 111888507-4

Fernando Franklin da Silva  
Engenheiro Civil  
CREA-MA 111888507-4



## 1.0 INTRODUÇÃO

### 1.1 OBJETIVO DO DOCUMENTO

O memorial descritivo, como parte integrante de um projeto, tem a finalidade de caracterizar criteriosamente todos os materiais e componentes envolvidos, bem como a sistemática construtiva utilizada, constam no presente memorial a descrição dos elementos constituintes do projeto arquitetônico, com suas respectivas seqüências executivas e especificações.

## 2.0 ARQUITETURA

### 2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS

Trata-se do projeto de reforma e adequação para Arena José Maria, na cidade de Chapadinho - Maranhão. O referido projeto apresenta área total construída de 2.525,11m<sup>2</sup>, perímetro de 237,09m.

Todos os materiais a serem utilizados na obra devem ser de qualidade e satisfazer rigorosamente todas as especificações contidas neste memorial e respectivos projetos.

### 2.2 SISTEMAS CONSTRUTIVOS

A reforma segue o sistema construtivo de demolições e remoções, infraestrutura, estruturas de concreto, revisão em cobertura, execução de infraestrutura de campo Society de grama sintética, proteção lateral e cobertura com alambrado metálico e malha de nylon, execução de pavimentação em quadras de vôlei e futevôlei, e proteção lateral com alambrado, serviços de execução de revestimento, instalações hidrossanitárias, instalações elétricas, instalações de combate a incêndio e pânico, louças, metais e acessórios, esquadrias, pinturas e acabamentos, serviços complementares em fachada de acesso principal e limpeza final da obra.

Todos os serviços serão executados segundo as normas técnicas e especificações. Os projetos, a execução e a fiscalização da obra deverão possuir registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), assim como nos demais órgãos necessários à legalização da obra.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

### 3.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

#### 3.1 PLACA DA OBRA

No empreendimento deverá ser fixada em um local visível e de acordo com as normas do CREA-MA, uma placa de identificação nas dimensões 1,50x2,00m, confeccionada em material resistente às intempéries, contendo informações relativas à obra e a placa deverá ser instalada em local de fácil visibilidade e o fornecimento, serviços de instalação e manutenção durante a execução da obra serão atribuídos ao Empreiteiro. Será instalada uma placa para todo o projeto.

#### 3.2 DEMOLIÇÕES, REMOÇÕES E RETIRADAS

As demolições de componentes, principalmente, elementos de vedação vertical, devem ser cuidadosamente feitas, após consulta ao projeto existente. A demolição de vedações, deve levar em consideração o projeto, evitando-se danos e comprometimento da estrutura.

Serão demolidas arquibancadas de forma parcial (consultar projeto), demolição de forro de gesso dos vestiários, remanejamento de quadro de medição e retirada de quadro de distribuição, remoção de janelas, demolição de revestimentos e pisos.

#### 3.3 MOVIMENTAÇÕES DE SOLO

Para levantamento dos volumes de terra a serem escavados e/ou aterrados, devem ser utilizados os níveis referentes ao projeto arquitetônico da edificação bem como o nível atual da edificação.

A determinação dos volumes deverá ser realizada através de seções espaçadas entre si, tanto na direção vertical quanto horizontal. O volume de aterro deverá incluir os aterros necessários para a implantação da obra, bem como o aterro do caixão os serviços de escavação de valas para infraestrutura do prédio, aterro e reaterro, todos de forma mecanizada e manual.

Fernando Franklin da Silva  
Engenheiro Civil  
CREA/MA 11888507-4

## **4.0 INFRAESTRUTURA**

### **4.1 ALICERCE**

Alvenaria de embasamento de pedra argamassada, executada em traço 1:6, com agregados adquiridos no alicerce de divisão do lote para implantação das quadras de vôlei e futevôlei.

### **4.2 BLOCOS DE FUNDAÇÃO**

Utilizará serviços de lastro de concreto magro e = 5cm, fabricação, montagem e desmontagem de fôrmas para blocos, em madeira maciça, 05 usos, com armação de aço CA-50 de 8mm e estribos de aço CA- 60 de 5mm, executado com concreto FCK=20MPa, preparo mecânico com betoneira e lançado com uso de balde, conforme descrito na planilha orçamentária.

### **4.3 CINTA DE ARMAÇÃO INFERIOR**

Serão realizados os serviços de fabricação, montagem e desmontagem de fôrmas para vigas em chapa de madeira compensada resinada E=18mm, 5 usos, com armação de aço CA-50 de 8mm e estribos de aço CA- 60 de 5mm, executado com concreto FCK=20MPa, preparo mecânico com betoneira e lançado com uso de balde, conforme descrito na planilha orçamentaria.

Deverá ser executado o serviço de impermeabilização do alicerce e das vigas baldrame, aplicando tinta asfáltica.

## **5.0 ESTRUTURAS DE CONCRETO**

### **5.1 PILARES**

A fôrma dos pilares deverão ser apumadas e escoradas apropriadamente, utilizando-se madeira de qualidade, sem a presença de desvios dimensionais, fendas, arqueamento, encurvamento, perfuração por insetos ou podridão, montagem e desmontagem de fôrmas para pilares em chapa de madeira compensada plastificada de E=12mm, 05 usos, com armação de aço CA-50 de 8mm e estribos de aço CA- 60 de 5mm, executado com concreto FCK=20MPA, preparo mecânico com betoneira e lançado com uso de balde, conforme descrito na planilha orçamentaria.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

## 5.2. CINTA DE AMARRAÇÃO SUPERIOR

Serão realizados os serviços de fabricação, montagem e desmontagem de fôrmas para vigas em chapa de madeira compensada resinada E=18mm, 5 usos, com armação de aço CA-50 de 8mm e estribos de aço CA- 60 de 5mm, executado com concreto FCK=20MPa, preparo mecânico com betoneira e lançado com uso de balde, conforme descrito na planilha orçamentaria.

## 6.0 ALVENARIA E VEDAÇÕES

Tijolos cerâmicos de seis furos 9x19x19cm, de primeira qualidade, leves, sonoros, duros, com as faces planas, cor uniforme; os serviços de alvenaria de vedação de blocos cerâmicos, descritos acima com argamassa de assentamento com preparo em betoneira.

## 7.0 COBERTURA

Será realizado a revisão de cobertura dos vestiários com telha cerâmica e com reposição de 10% do madeiramento.

## 8.0 FORRO

Será instalado forro de gesso estruturado, nos vestiários da arena, no projeto está especificado a sua altura, a base de sustentação poderá ser a parte inferior de lajes ou a estrutura da cobertura, deve ser aplicado a uma altura que seja possível a instalação de um sistema de iluminação direta dando um acabamento agradável.

Deverá ser executado por um profissional da área, com isso será determinado o pé direito e demarcado a área com pregos que fixaram as placas de gesso que serão niveladas e sustentadas por arame galvanizado. As placas deverão estar alinhadas de encaixadas umas nas outras.

## 9.0 CAMPO SOCIETY DE GRAMA SINTÉTICA

### 9.1 INFRAESTRUTURA

#### 9.1.1 BLOCOS DE FUNDAÇÃO

Utilizará serviços de lastro de concreto magro e = 5cm, fabricação, montagem e desmontagem de fôrmas para blocos, em madeira maciça, 05 usos, com armação

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

de aço CA-50 de 8mm e estribos de aço CA- 60 de 5mm, executado com concreto FCK=20MPa, preparo mecânico com betoneira e lançado com uso de balde, conforme descrito na planilha orçamentária.

## 9.2 PROTEÇÃO LATERAL E COBERTURA

Será executado estrutura em aço para torres (pilares) em perfil em "U" laminado ou soldado, com conexões soldadas, nas dimensões de 0,12x0,35m, em chapa grossa ASTM A36, torres com 8,5m de altura, sendo que para a base concretada nos blocos de fundação terão um arranque de 1,5m.

Será realizado a instalação de alambrado com tela de alumínio revestido na altura de 2,5m nas laterais do campo e na altura de 4,00m nos fundos do campo com perfil ou tubos de 2". Acima do alambrado e na cobertura será instalado rede de proteção em nylon com malha 5x5cm.

Para um melhor conforto térmico, será realizado a instalação de tela Sombrit na largura de 1,50m, em todo o comprimento do campo, intercalando com a cobertura em nylon da estrutura (consulte projeto), sendo sustentadas por hastes em forma de cabos de aço galvanizado 1/8", conforme projeto e planilha orçamentária.

## 9.3 BASE DO GRAMADO

Será realizado escavação em solo para realização de baldrame para fundações, com 0,50m de altura, conforme planilha orçamentária.

Após, será feita a regularização do campo, conforme níveis em projeto com aterro mecanizado com solo argiloso, ou equivalente da região. Após a base aterrada, será realizada a execução com compactação de areia média com cascalho, na altura de 0,10m. Na base do campo também será realizado a execução com compactação da brita graduada (pó de brita), atingindo a inclinação para contrapiso drenante, de 1% do centro do campo para as laterais.

## 9.4 GRAMADO

Deverá ser realizado a execução de gramado com grama sintética 52mm, padrão premium, nas cores verde, branco para as demarcações e azul para área livre. Incluso granulo de borracha, cola e fita tape, conforme projeto e planilha orçamentária.

Fernando Franklin da Silva 6  
Engenheiro Civil  
CREA-MA 91088507-4

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

#### 9.4 MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS

Será instalado o conjunto de traves para futebol Society, desmontável, com tubos de 4", nas dimensões de 4,00x2,20m.

#### 10.0 QUADRAS DE VÔLEI E FUTEVÔLEI

##### 10.1 PAVIMENTAÇÃO

Será realizado escavação em base solo para regularização da mesma. Após isso será realizado a execução de lastro de areia fina e o espalhamento em quadras. Será instalada fita de demarcação dos campos.

#### 10.2 MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS

Será instalado o conjunto de postes em tubo de aço galvanizado 3" com altura de 3,55m, com rede de nylon de 2mm e malha 10x10cm, incluso medidor de altura e antenas.

#### 10.3 PROTEÇÃO LATERAL E FRONTAL

Será realizado a instalação de alambrado com tela de PVC, em alturas variáveis (consultar projeto), em fio 10 em tubo de PVC rígido roscável de 4" e malha 2"x2".

#### 11.0 PAVIMENTAÇÃO

Piso cimentado desempolado em traço 1:5, e= 3cm com junta plástica 3x27mm em toda a circulação.

Assentamento de revestimento cerâmico para piso com placas do tipo esmaltada nas dimensões 45x45cm na cor branca em vestiários e administração. Assentamento de soleiras de granito cinza andorinha, de largura 15cm em portas com diferenças (divisas) de tipo de revestimento.

#### 12.0 REVESTIMENTO

Realização de chapisco em alvenaria cerâmica, em traço 1:3, com presença de vãos, nas duas faces, após, será realizado reboco para recebimento de pintura, em traço 1:2:8, aplicado nas duas faces, e na espessura de 2cm para vestiários, base

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

da caixa d'água e divisa de quadras de vôlei e futevôlei. Emboço com traço 1:2:8, espessura de 2cm, somente para áreas onde serão contempladas com revestimento cerâmico (vestiários).

Será realizada assentamento de perfil em alumínio, l=5cm, em faces internas inferior e superior.

### 13.0 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

#### 13.1 ÁGUA FRIA

Será executado revisão de pontos de água fria em vestiários da arena, com reposição de alguns insumos responsáveis pelo sistema hidráulico.

Reposição de caixa d'água de 2.000L, com conexões e todas as peças para o seu devido funcionamento.

#### 13.2 ESGOTO

Será executado revisão de pontos de esgoto em banheiros da edificação, com reposição de alguns insumos responsáveis pelo sistema de esgoto sanitário.

As ligações entre segmentos de tubulação deverão ocorrer nas caixas de passagens ou através de peças especiais. As tubulações e conexões serão em PVC para esgoto soldável, obedecendo aos diâmetros especificados em projeto.

#### 13.3 ÁGUAS PLUVIAIS

Serão executadas galerias em alvenaria com tampa em concreto armado, com assentamento de tubos de 150mm, interligando a sarjeta do campo com o piso da circulação, conforme projeto e planilha orçamentária.

### 14.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Instalação de quadro de distribuição em PVC de embutir, para 24 disjuntores DIN, para disjuntores monopolar e tripolar de 10A, 20A, 25A, 32A, 50A e 80A.

Ponto de tomada residência, incluindo tomada 10A/250v, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento.

Fernando Franklin da Silva  
Engenheiro Civil  
CREA-MA 311888507-4

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Independente do aspecto estético desejado serão observadas as seguintes recomendações:

- Aparelhos destinados a funcionarem expostos ao tempo ou em locais úmidos, devem ser construídos de forma a impedir a penetração da umidade em eletroduto, lâmpada, porta lâmpada e demais componentes elétricos.

Os cabos e fios (condutores) serão de 1,5 mm<sup>2</sup> para iluminação e 2,5mm<sup>2</sup> para tomadas, e a distribuição para iluminação do campo de grama sintética será através pelo cabo XLPE 4mm<sup>2</sup>, flexível, com isolamento em 1KV/90° para subterrâneo. E para refletores, cabo de 4 vias, PP, 4,0mm<sup>2</sup> 450/750V.

Os eletrodutos seguindo os padrões da norma e instalação conforme projeto e planilha orçamentária. Para o cabeamento subterrâneo, eletroduto PEAD de 1 1/4", seguindo uma padrão de inspeção em caixa de passagem em concreto, com tampa.

Os circuitos de ar-condicionado contarão com ponto de tomada residência, incluindo tomada 20A/250v, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento.

Independente do aspecto estético desejado serão observadas as seguintes recomendações:

- Os aparelhos destinados a ficarem embutidos, devem ser construídos de material incombustível e que não sejam danificados sob condições normais de serviço.

- Aparelhos destinados a funcionarem expostos ao tempo ou em locais úmidos, devem ser construídos de forma a impedir a penetração da umidade em eletroduto, lâmpada, porta lâmpada e demais componentes elétricos.

As tomadas altas de embutir para luz e força de 10a/250v serão, normalmente, do tipo pesado, com contatos de bronze fosforoso ou "tombade" e obedecerão ao disposto na NBR-5354/77

Só serão aceitos eletrodutos que tragam impressa etiqueta indicando "classe" e "procedência". Os eletrodutos flexíveis e corrugado de 25 mm (3/4) serão de PVC rígido, tipo leve, com pontas lisas e bolsas para encaixe sem cola.

Serão usados apenas disjuntores monopolar e tripolar tipo alavanca, montados sobre base baquelite com proteção conjugada.

Fernando Franklin da Silva  
Engenheiro Civil  
CREA-MA 11188507-4



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Destinam-se à proteção de circuitos de força e luz, utilizados como chave geral, parcial ou unidade individual, deverão ter eventualmente a faculdade de fazer a manobra dos circuitos.

O sistema de Aterramento contará com haste  $\frac{3}{4}$ " de 2,40m, em instalações de vestiário e administração, e aterramento para estrutura metálica do campo de grama sintética, subdividido em proteção nas torres de canto, e nos portões de entrada e do acesso principal.

### 15.0 INSTALAÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO

Foram definidos para o sistema de combate a incêndio, a instalação de pontos de tomada residencial alta, incluindo tomada 10a/250v, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento, para atender as luminárias de emergência, com 30 lâmpadas LED de 2 w, sem reator.

Placas de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, quadrada, \*20 x 20\* cm, deverá estar fixada abaixo de cada luminária indicando a saída do prédio em caso de emergência, cada cômodo deverá conter uma luminária de emergência com uma placa de sinalização.

Deverá ser fixado na parede através de um suporte os extintores de incêndio portátil com carga de PQS de 6 kg, classe B, sinalizados com placas de identificação.

### 16 LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS

Serão instaladas bancadas de granito cinza andorinha com cubas inox com suporte em cantoneira ou semelhante, com sifão de acabamento cromado e torneira cromada, seguindo todas as especificações técnicas e com conferência de materiais.

Deverá ser instalada cubas de embutir circular, após a colocação, deverá ser verificado o funcionamento da instalação, o vaso sanitário deverá ser fixado com parafusos fornecidos pelos fabricantes além de rejuntamento entre a bacia e o piso para acabamento final, e bancada para as cubas em granito. As divisórias das cabines dos banheiros deverão seguir todas as especificações técnicas de instalação sendo em granito cinza andorinha.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

## **17.0 ESQUADRIAS**

### **17.1 PORTAS E DIVISÓRIAS**

Serão instaladas portas de ferro em chapa, com batentes e ferragens nos vestiários e sala de administração, conforme projeto e planilha orçamentária.

Portas em PVC para as divisórias de granito nos vestiários, nas dimensões de 0,60x1,80m e reforço com chapas de alumínio em portões de entrada e acesso principal, com troca de ferrolhos.

### **17.2 JANELAS**

Serão instaladas janelas de correr, 2 folhas em alumínio com vidro 6mm, com grades de proteção em metalon. E assentadas em peitoril de granito cinza andorinha conforme planilha orçamentária.

## **18.0 PINTURAS E ACABAMENTOS**

### **18.1 INTERNO E EXTERNO**

As paredes internas e externas receberão fundo selador acrílico, aplicação e lixamento, para aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica, conforme padrão de projeto e pintura com cores padrão do município.

### **18.2 PINTURA DE ESQUADRIAS**

As esquadrias metálicas receberão pintura com tinta esmalte sintético brilhante, aplicado com rolo ou pincel em superfícies metálicas, conforme especificações contidas no projeto.

## **19.0 SERVIÇOS COMPLEMENTARES**

### **19.1 FACHADA PRINCIPAL**

#### **19.1.1 ESTRUTURA**

##### **19.1.1.1 PILARES**

A fôrma dos pilares deverão ser aprumadas e escoradas apropriadamente, utilizando-se madeira de qualidade, sem a presença de desvios dimensionais, fendas, arqueamento, encurvamento, perfuração por insetos ou podridão, montagem e desmontagem de fôrmas para pilares em chapa de madeira compensada plastificada

Fernando Franklin da Silva 11  
Engenheiro Civil  
CREA/MA 1188507-4

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

de E=12mm, 05 usos, com armação de aço CA-50 de 8mm e estribos de aço CA- 60 de 5mm, executado com concreto FCK=20MPA, preparo mecânico com betoneira e lançado com uso de balde, conforme descrito na planilha orçamentaria.

#### 19.1.1.2 CINTA DE AMARRAÇÃO SUPERIOR

Serão realizados os serviços de fabricação, montagem e desmontagem de fôrmas para vigas em chapa de madeira compensada resinada E=18mm, 5 usos, com armação de aço CA-50 de 8mm e estribos de aço CA- 60 de 5mm, executado com concreto FCK=20MPa, preparo mecânico com betoneira e lançado com uso de balde, conforme descrito na planilha orçamentaria

#### 19.1.2 ALVENARIA E OUTROS

Tijolos cerâmicos de seis furos 9x19x19cm, de primeira qualidade, leves, sonoros, duros, com as faces planas, cor uniforme; os serviços de alvenaria de vedação de blocos cerâmicos, descritos acima com argamassa de assentamento com preparo em betoneira.

#### 19.1.3 REVESTIMENTO

Realização de chapisco em alvenaria cerâmica, em traço 1:3, com presença de vãos, nas duas faces, após, será realizado reboco para recebimento de pintura, em traço 1:2:8, aplicado nas duas faces, e na espessura de 2cm para vestiários, base da caixa d'água e divisa de quadras de vôlei e futevôlei. Emboço com traço 1:2:8, espessura de 2cm, somente para áreas onde serão contempladas com revestimento cerâmico (vestiários).

Será realizada assentamento de perfil em alumínio, l=5cm, em faces internas inferior e superior.

#### 19.1.4 PINTURAS E ACABAMENTOS

As paredes internas e externas receberão fundo selador acrílico, aplicação e lixamento, para aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica, conforme padrão de projeto e pintura com cores padrão do município.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

**19.1.5 PLACA DE IDENTIFICAÇÃO**

Estrutura metálica galvanizada revestida de ACM, e letreiro em pvc expandido, conforme padrões de projeto.

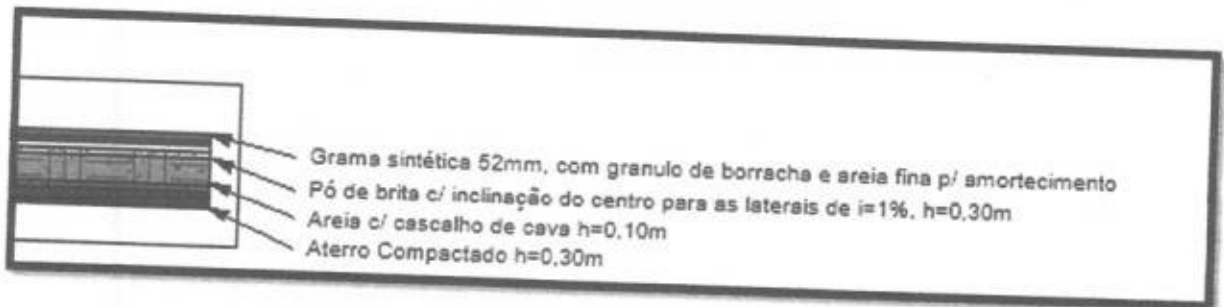
**20.0 SERVIÇOS FINAIS**

Para a entrega da obra será realizada a limpeza geral em 2.525,11m<sup>2</sup> de área construída, instalada a placa de inauguração em alumínio no interior da edificação.

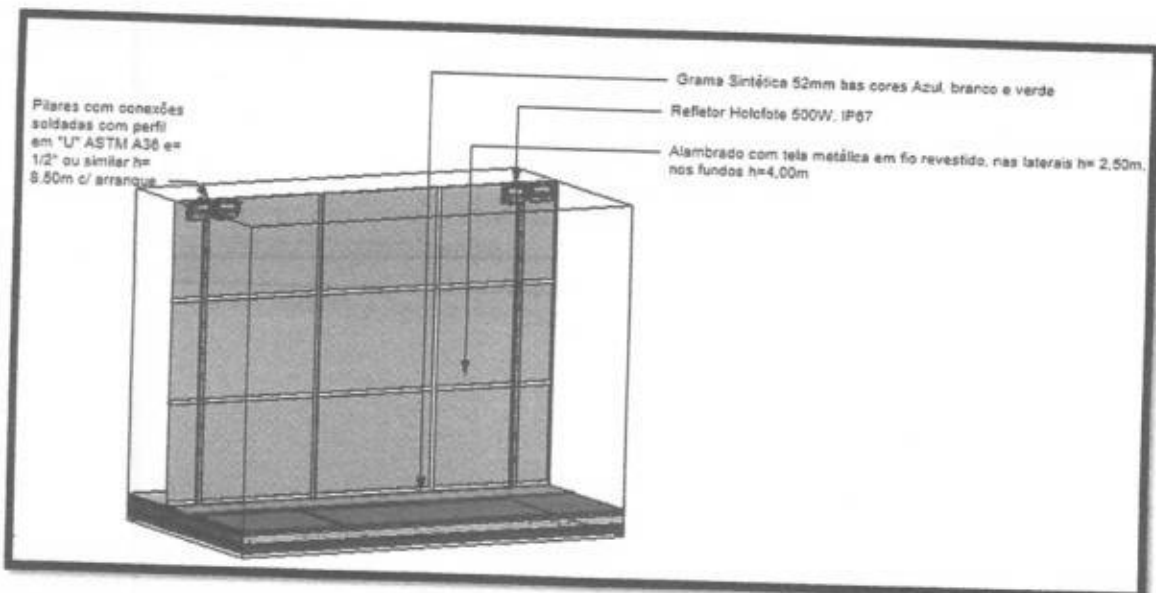
Fernando Franklin da Silva  
Engenheiro Civil  
CREA/MA 11188507-4

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

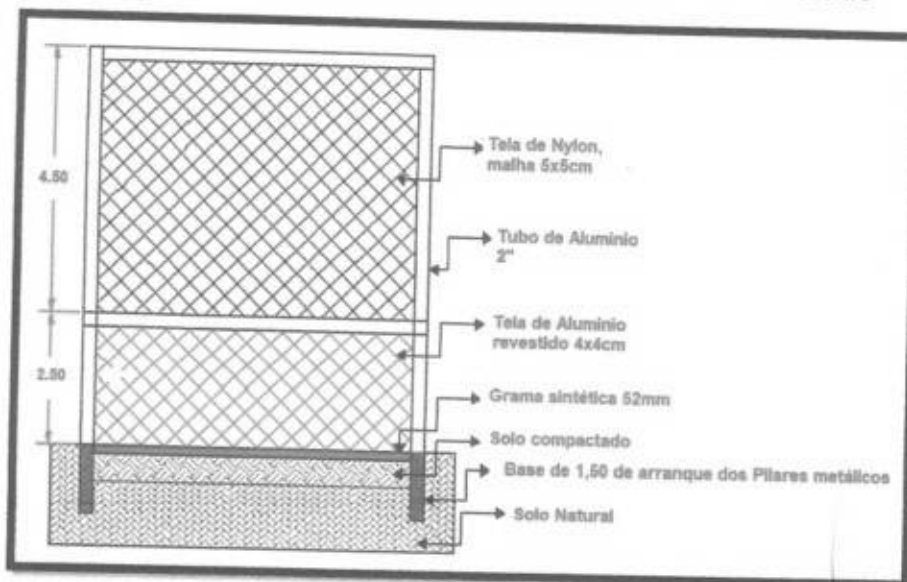
**ANEXOS**



Esquema 01 - Base do Gramado



Esquema 02 - Detalhamento de estruturas e alambrado



Esquema 03 - Detalhamento de estrutura e telas nas laterais do campo sintético



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

## ORÇAMENTO E CRONOGRAMA

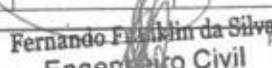


## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



<b>OBRA:</b>	2ª PROPOSTA - SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA ARENA JOSÉ MARIA DA SILVA	<b>DATA:</b> 21/01/2022	<b>BDI:</b> 28,82%			
<b>DESCRIÇÃO:</b>	2ª PROPOSTA - SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA ARENA JOSÉ MARIA DA SILVA	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>	<b>REF.</b>
<b>LOCAL:</b>	RUA PRES. JUSCELINO KUBITSCHEK, S/N, BAIRRO CORRENTE	ORSE	2022/03	111,51%	69,89%	05/2022
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA.	SBC	2022/05 - São Luís	115,96%	-	05/2022
<b>UNIDADES:</b>	2525,11M <sup>2</sup>	SCO	2022/04	121,78%	-	05/2022
<b>VALOR POR UNIDADE:</b>	R\$ 270,86	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
		SINAPI	2022/04 COM DESONERAÇÃO	83,87%	47,51%	05/2022
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>						<b>750,00</b>
1.1	S11397	PLACA DE OBRA EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL 1,50 X 2,00M, INCLUSIVE ESTRUTURA EM METALON 20 X 20CM E ESCORAMENTO, INSTALADA	ORSE	un	1,00	750,00	750,00
<b>2</b>	<b>DEMOLIÇÕES, REMOÇÕES E RETIRADAS</b>						<b>7.301,57</b>
2.1	S00006	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO E=0,09M - REVESTIDA	ORSE	m3	57,63	25,79	1.486,28
2.2	C1056	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE GESSO	SEINFRA	M2	49,50	3,32	164,34
2.3	022031	RETIRADA QUADROS ELETRICOS COM ATE 18 DISJUNTORES	SBC	UN	1,00	153,64	153,64
2.4	022290	RETIRADA QUADRO ENERGIA PARA REAPROVEITAMENTO	SBC	UN	1,00	56,74	56,74
2.5	97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF 12/2017	SINAPI	M2	3,60	23,24	83,66
2.6	C1065	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	SEINFRA	M2	49,50	24,68	1.221,66
2.7	020025	DEMOLICAO PISOS CIMENTADOS INCLUSIVE SUB-BASE	SBC	M2	159,98	3,97	635,12
2.8	023212	REMOCAO E RETIRADA DE PORTAS DE MADEIRA	SBC	UN	2,00	50,66	101,32
2.9	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF 12/2017	SINAPI	M2	89,10	14,17	1.262,55
2.10	022911	REMOCAO E BOTA-FORA DE ENTULHO EM CAMINHAO 12m3-PERCURSO 12km	SBC	M3	58,32	36,63	2.136,26
<b>3</b>	<b>INFRAESTRUTURA</b>						<b>8.163,10</b>
<b>3.1</b>	<b>ALICERCE</b>						<b>2.304,29</b>
3.1.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021	SINAPI	M3	7,71	53,60	413,26
3.1.2	C3529	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:6) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS	SEINFRA	M3	7,71	245,27	1.891,03
<b>3.2</b>	<b>BLOCOS DE FUNDAÇÃO</b>						<b>1.858,25</b>
3.2.1	020141	ESCAVAÇÃO MANUAL FUNDACOES-SOLO 1a.CAT. DE 1,50m A 3,0m	SBC	M3	3,75	45,25	169,69
3.2.2	S07585	FORMA PLANA PARA BLOCOS, EM MADEIRA MACIÇA, 05 USOS, INCLUSIVE ESCORAMENTO	ORSE	m2	18,00	48,99	881,82
3.2.3	96819	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF 08/2017	SINAPI	M2	2,50	23,08	57,70
3.2.4	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	SINAPI	M3	1,80	367,33	587,73
3.2.5	030061	LANCAMENTO DE CONCRETO EM FORMAS/MAO-DE-OBRA	SBC	M3	1,80	100,82	161,31
<b>3.3</b>	<b>CINTA DE AMARRAÇÃO INFERIOR</b>						<b>4.000,56</b>
3.3.1	S07434	FORMA PLANA PARA VIGAS, EM COMPENSADO RESINADO DE 18MM, 05 USOS, INCLUSIVE ESCORAMENTO	ORSE	m2	20,60	57,70	1.188,62
3.3.2	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM, AF 06/2017	SINAPI	KG	82,24	15,38	1.264,85
3.3.3	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM, AF 06/2017	SINAPI	KG	26,75	16,78	448,87
3.3.4	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	SINAPI	M3	1,03	367,33	378,35
3.3.5	030061	LANCAMENTO DE CONCRETO EM FORMAS/MAO-DE-OBRA	SBC	M3	1,03	100,82	103,84
3.3.6	S04953	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ALICERCE E VIGA BALDRAME COM 2 DEMÃOS DE TINTA ASFÁLTICA TIPO NEUTROL DA VEDACIT OU SIMILAR, EXCETO ARGAMASSA IMPERMEABILIZAÇÃO	ORSE	m2	25,70	23,97	616,03
<b>4</b>	<b>ESTRUTURAS DE CONCRETO</b>						<b>6.785,70</b>
<b>4.1</b>	<b>PILARES</b>						<b>3.401,17</b>
4.1.1	S07461	FORMA PLANA PARA PILARES, EM COMPENSADO PLASTIFICADO DE 12MM, 05 USOS, INCLUSIVE ESCORAMENTO	ORSE	m2	26,40	61,71	1.629,14
4.1.2	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM, AF 12/2015	SINAPI	KG	52,80	15,38	812,06
4.1.3	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM, AF 12/2015	SINAPI	KG	23,73	16,78	398,19


  
 Fernando F. da Silva  
 Engenheiro Civil  
 Página: 1

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



<b>OBRA:</b>	2ª PROPOSTA - SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA ARENA JOSÉ MARIA DA SILVA	<b>DATA:</b> 21/01/2022	<b>BDI:</b> 28,82%			
<b>DESCRIÇÃO:</b>	2ª PROPOSTA - SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA ARENA JOSÉ MARIA DA SILVA	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>	<b>REF.</b>
<b>LOCAL:</b>	RUA PRES. JUSCELINO KUBITSCHEK, S/N, BAIRRO CORRENTE	ORSE	2022/03	111,51%	66,80%	05/2022
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA.	SBC	2022/05 - São Luís	115,86%	-	05/2022
<b>UNIDADES:</b>	2525,11M²	SCO	2022/04	121,78%	-	05/2022
<b>VALOR POR UNIDADE:</b>	R\$ 270,86	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,78%	05/2021
		SINAPI	2022/04 COM DESONERAÇÃO	83,87%	47,51%	05/2022
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
4.1.4	94984	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	SINAPI	M3	1,20	367,33	440,80
4.1.5	030061	LANCAMENTO DE CONCRETO EM FORMAS/MAO-DE-OBRA	SBC	M3	1,20	100,82	120,98
<b>4.2</b>	<b>CINTA DE AMARRAÇÃO SUPERIOR</b>						<b>3.384,53</b>
4.2.1	S07434	FORMA PLANA PARA VIGAS, EM COMPENSADO RESINADO DE 18MM, 05 USOS, INCLUSIVE ESCORAMENTO	ORSE	m2	20,60	57,70	1.188,62
4.2.2	98545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	SINAPI	KG	82,24	15,38	1.264,85
4.2.3	98543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	SINAPI	KG	26,75	16,78	448,87
4.2.4	94984	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	SINAPI	M3	1,03	367,33	378,35
4.2.5	030061	LANCAMENTO DE CONCRETO EM FORMAS/MAO-DE-OBRA	SBC	M3	1,03	100,82	103,84
<b>5</b>	<b>ALVENARIA E VEDAÇÕES</b>						<b>7.611,86</b>
5.1	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021	SINAPI	M2	112,17	67,86	7.611,86
<b>6</b>	<b>COBERTURA</b>						<b>775,50</b>
<b>6.1</b>	<b>EXISTENTE</b>						<b>775,50</b>
6.1.1	S00263	REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA CERAMICA TIPO CANAL COMUM, ITABAIANA OU SIMILAR, COM REPOSIÇÃO DE 10% DO MATERIAL	ORSE	m2	14,61	53,08	775,50
<b>7</b>	<b>FORRO</b>						<b>2.791,31</b>
7.1	C4294	FORRO DE GESSO ACARTONADO ESTRUTURADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	49,50	56,39	2.791,31
<b>8</b>	<b>CAMPO SOCIETY DE GRAMA SINTÉTICA</b>						<b>324.136,48</b>
<b>8.1</b>	<b>INFRAESTRUTURA</b>						<b>8.114,62</b>
<b>8.1.1</b>	<b>BLOCOS DE FUNDAÇÃO</b>						<b>8.114,62</b>
8.1.1.1	020141	ESCAVAÇÃO MANUAL FUNDACOES-SOLO 1a.CAT. DE 1,50m A 3,0m	SBC	M3	9,00	45,25	407,25
8.1.1.2	S07585	FORMA PLANA PARA SAPATAS, EM MADEIRA MACIÇA, 05 USOS, INCLUSIVE ESCORAMENTO	ORSE	m2	65,64	46,99	3.215,70
8.1.1.3	98619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF 08/2017	SINAPI	M2	7,20	23,08	166,18
8.1.1.4	94984	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	SINAPI	M3	7,80	367,33	2.865,17
8.1.1.5	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022	SINAPI	M3	7,80	187,22	1.460,32
<b>8.2</b>	<b>BASE DO GRAMADO</b>						<b>39.352,80</b>
8.2.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021	SINAPI	M3	14,22	53,60	762,19
8.2.2	030054	BALDRAME PARA FUNDACOES 0,20x0,50cm TIJOLOS/CIMENTO/AREIA	SBC	M	144,00	43,20	6.220,80
8.2.3	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA. AF 11/2019	SINAPI	M2	1.190,43	1,02	1.214,24
8.2.4	94318	ATERRO MECANIZADO COM SOLO ARGILOSO - 30cm	SINAPI	M3	357,13	50,97	18.202,92
8.2.5	102360	RETIRADA DE MATERIAL COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA. AF 03/2021 - 5cm	SINAPI	M3	59,52	20,95	1.248,94
8.2.6	100574	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF 11/2019 - 5cm	SINAPI	M3	59,52	1,25	74,40
8.2.7	020811	COMPACTAÇÃO MECANICA EM ATERRO DE AREIA ESCAVADA NO LOCAL - 5cm	SBC	M3	59,52	5,11	304,15
8.2.8	S00075	CASCALHO (PIÇARRA BRANCA) APLICADO - 5cm	ORSE	m3	59,52	116,72	6.947,17
8.2.9	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE COM PÓ DE BRITA (ESP 3 CM) - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019	SINAPI	M3	35,72	122,62	4.379,99
<b>8.3</b>	<b>PROTEÇÃO LATERAL E COBERTURA</b>						<b>160.371,28</b>

  
**Fernando Franklin da Silva**  
 Engenheiro Civil  
 CREA-MA 111588507-4

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



<b>OBRA:</b>	2ª PROPOSTA - SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA ARENA JOSÉ MARIA DA SILVA	<b>DATA :</b> 21/01/2022	<b>BDI :</b> 26,82%			
<b>DESCRIÇÃO:</b>	2ª PROPOSTA - SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA ARENA JOSÉ MARIA DA SILVA	<b>FORTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>	<b>REF.</b>
<b>LOCAL:</b>	RUA PRES. JUSCELINO KUBITSCHEK, S/N, BAIRRO CORRENTE	ORSE	2022/03	111,51%	09/2022	
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA	SBC	2022/05 - São Luis	115,86%		05/2022
<b>UNIDADES:</b>	2525,11M²	SCO	2022/04	121,78%		05/2022
<b>VALOR POR UNIDADE:</b>	R\$ 270,86	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,88%	47,76%	05/2021
		SINAPI	2022/04 COM DESONERAÇÃO	83,87%	47,51%	05/2022
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
8.3.1	100766	ESTRUTURA EM AÇO PARA PILARES, PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 P	SINAPI	KG	4.772,35	14,19	67.719,65
8.3.2	S04863	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REDE DE PROTEÇÃO EM NYLON MALHA 5 X 5 CM PARA LATERAIS E COBERTURA DE CAMPO SINTÉTICO	ORSE	m²	1.818,67	18,00	32.736,06
8.3.3	C3736	ALAMBRADO C/ TELA DE ALUMÍNIO FIO REVESTIDO ESP.=1,5 MM E MALHA DE (4X4)MM	SEINFRA	M2	442,95	109,91	48.684,63
8.3.4	S13175	CABO DE AÇO GALVANIZADO 1/8" - REV 01_03/2022	ORSE	m	215,00	9,34	2.008,10
8.3.5	CI 09.05.0300 (A)	TELA SOMBRILOU SIMILAR, COM 80% DE PROTEÇÃO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (DESONERADO)	SCO	m2	398,00	23,29	9.222,84
<b>8.4</b>	<b>GRAMADO</b>						<b>113.852,73</b>
8.4.1	I9149	EXECUÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA 52MM PADRÃO PREMIUM, INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SEINFRA	M2	1.190,43	95,64	113.852,73
<b>8.5</b>	<b>MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS</b>						<b>2.445,05</b>
8.5.1	S02408	TRAVE PARA CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY, DESMONTÁVEL	ORSE	par	1,00	2.445,05	2.445,05
<b>9</b>	<b>QUADRAS DE VOLÊI E FUTEVÔLEI</b>						<b>17.548,66</b>
<b>9.1</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>						<b>8.177,36</b>
9.1.1	020010	REGULARIZAÇÃO DE SOLO 1ª CATEGORIA TRATOR LAMINA H=0,20m	SBC	M2	467,40	0,71	331,85
9.1.2	96396	EXECUÇÃO DE LASTRO DE AREIA FINA - INCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019	SINAPI	M3	70,11	110,12	7.720,51
9.1.3	109206	FITA DE DEMARCAÇÃO PARA ARENA DE VÔLEI DE PRAIA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ORSE	m	100,00	1,25	125,00
<b>9.2</b>	<b>PROTEÇÃO LATERAL E FRONTAL</b>						<b>5.389,26</b>
9.2.1	C3680	ALAMBRADO C/ TELA DE PVC FIO 10 MALHA DE 2"X2"	SEINFRA	M2	56,32	95,69	5.389,26
<b>9.3</b>	<b>MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS</b>						<b>3.982,04</b>
9.3.1	055046	TUBO FERRO GALVANIZADO 3"	SBC	M	14,20	149,22	2.118,92
9.3.2	S02429	REDE PARA VOLEI PROFISSIONAL, EM NYLON E COM MEDIDOR DE ALTURA	ORSE	un	2,00	231,56	463,12
9.3.3	S02409	BANCO DE CONCRETO COM ENCOSTO LARGURA = 30CM	ORSE	un	8,00	175,00	1.400,00
<b>10</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>						<b>33.958,73</b>
10.1	87373	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF 08/2019 P/ CIRCULAÇÃO - 7cm	SINAPI	M3	46,23	543,84	25.141,72
10.2	S02181	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JUNTAS PLÁSTICAS PARA PISOS 27 X 3MM P/ CIRCULAÇÃO	ORSE	m	660,41	6,67	4.404,93
10.3	87372	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF 08/2019 P/ VESTIÁRIOS - 5cm	SINAPI	M3	2,48	617,31	1.530,93
10.4	87250	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF 06/2014	SINAPI	M2	49,50	55,02	2.723,49
10.5	C2284	SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm	SEINFRA	M	2,00	78,83	157,66
<b>11</b>	<b>REVESTIMENTO</b>						<b>15.411,73</b>
11.1	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÁOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 06/2014	SINAPI	M2	224,34	6,17	1.384,18
11.2	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	SINAPI	M2	140,57	29,46	4.141,19
11.3	87536	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	SINAPI	M2	83,77	26,13	2.188,91
11.4	87275	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF 06/2014	SINAPI	M2	83,77	68,14	5.708,09




## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



<b>OBRA:</b>	2ª PROPOSTA - SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA ARENA JOSÉ MARIA DA SILVA	<b>DATA:</b> 21/01/2022	<b>BDI:</b> 28,82%			
<b>DESCRIÇÃO:</b>	2ª PROPOSTA - SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA ARENA JOSÉ MARIA DA SILVA	<b>ORSE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>	<b>REF.</b>
<b>LOCAL:</b>	RUA PRES. JUSCELINO KUBITSCHEK S/N, BAIRRO CORRENTE	SBC	2022/03	111,51%	69,89%	05/2022
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA.	SCO	2022/05 - São Luis	115,96%	-	05/2022
<b>UNIDADES:</b>	2525,11M²	SEINFRA	2022/04	121,78%	-	05/2022
<b>VALOR POR UNIDADE:</b>	R\$ 270,86	SINAPI	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
		SINAPI	2022/04 COM DESONERAÇÃO	83,87%	47,51%	05/2022
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
11.5	C1877	PERFIL DE ALUMÍNIO TIPO ( L- T- U ) P/ VESTIÁRIOS	SEINFRA	M	41,40	23,10	956,34
11.6	96467	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA COMERCIAL DE DIMENSÕES 35X35CM (PADRAO POPULAR). AF_06/2017 PARA SALA ADM	SINAPI	M	14,14	6,13	86,88
11.7	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014 PARA BASE ELEVATÓRIA DE CAIXA D'ÁGUA	SINAPI	M2	26,56	6,17	163,88
11.8	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 PARA BASE ELEVATÓRIA DE CAIXA D'ÁGUA	SINAPI	M2	26,56	29,46	782,46
<b>12</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>						<b>9.767,37</b>
<b>12.1</b>	<b>ÁGUA FRIA</b>						<b>1.815,26</b>
12.1.1	023217	PONTO DE AGUA FRIA EM TUBO PVC SOLDÁVEL	SBC	UN	2,00	72,94	145,88
12.1.2	S01204	REVISÃO DE PONTO DE ÁGUA TIPO 1	ORSE	un	14,00	25,24	353,36
12.1.3	00034640	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 2000 LITROS, COM TAMPA	SINAPI	UN	1,00	1.066,75	1.066,75
12.1.4	89352	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	2,00	31,68	63,36
12.1.5	94706	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	SINAPI	UN	2,00	40,95	81,90
12.1.6	94796	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	1,00	38,52	38,52
12.1.7	052041	AGUA FRIA-REGISTRO GAVETA BRUTO 3/4"	SBC	UN	1,00	65,49	65,49
<b>12.2</b>	<b>ESGOTO</b>						<b>1.410,48</b>
12.2.1	S01680	REVISÃO DE PONTO DE ESGOTO TIPO 1	ORSE	un	16,00	38,36	581,76
12.2.2	S07752	RALO HEMISFÉRICO EM FERRO FUNDIDO TIPO ABACAXI, DN=150MM	ORSE	un	4,00	66,89	267,56
12.2.3	S12637	LIMPEZA DE FOSSA ATÉ 5M3	ORSE	un	1,00	350,00	350,00
12.2.4	C3738	INSTALAÇÃO DE TUBO DE VENTILAÇÃO 50mm C/ L=4m, C/ REBOCO E PINTURA A CAL (C/ MATERIAL)	SEINFRA	UN	4,00	52,79	211,16
<b>12.3</b>	<b>ÁGUAS PLUVIAIS</b>						<b>6.541,63</b>
12.3.1	S03445	GALERIA EM ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO 0,90 X 0,80 M - R1	ORSE	m	2,00	871,70	1.743,40
12.3.2	90441	FURO EM CONCRETO PARA DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM. AF_05/2015	SINAPI	UN	6,00	83,38	500,28
12.3.3	C0283	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC, JE DN 150mm	SEINFRA	M	45,00	4,43	199,35
12.3.4	89580	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	SINAPI	M	45,00	91,08	4.098,60
<b>13</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>						<b>29.923,28</b>
<b>13.1</b>	<b>QUADROS E DISJUNTORES</b>						<b>1.540,14</b>
13.1.1	00039797	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 18 DISJUNTORES NEMA OU 24 DISJUNTORES DIN	SINAPI	UN	1,00	169,20	169,20
13.1.2	064410	DISJUNTOR TRIPOLAR 80A CURVA C	SBC	UN	1,00	197,39	197,39
13.1.3	93673	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	1,00	76,94	76,94
13.1.4	S13150	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO DPS 20KA - 175V	ORSE	un	3,00	82,11	246,33
13.1.5	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	2,00	10,88	21,76
13.1.6	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	4,00	9,64	38,56
13.1.7	C1124	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A	SEINFRA	UN	6,00	85,30	511,80
13.1.8	064167	DISJUNTOR MONOPOLAR 25A/10KA	SBC	UN	4,00	69,54	278,16
<b>13.2</b>	<b>PONTOS DE TOMADA E ILUMINAÇÃO</b>						<b>13.614,21</b>

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

 <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA</b> GOIÁS</p>	<b>OBRA:</b>	2ª PROPOSTA - SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA ARENA JOSÉ MARIA DA SILVA	<b>DATA : 21/01/2022</b>		<b>BDI : 26,82%</b>		
	<b>DESCRIÇÃO:</b>	2ª PROPOSTA - SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA ARENA JOSÉ MARIA DA SILVA	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MESES</b>	<b>REF.</b>
	<b>LOCAL:</b>	RUA PRES. JUSCELINO KUBITSCHKEK, S/N, BAIRRO CORRENTE	ORSE	2022/03	111,51%	69,69%	05/2022
	<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA.	SBC	2022/05 - São Luis	115,66%	-	05/2022
	<b>UNIDADES:</b>	2525.11M²	SCO	2022/04	121,78%	-	05/2022
	<b>VALOR POR UNIDADE:</b>	R\$ 270,86	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
			SINAPI	2022/04 COM DESONERAÇÃO	83,87%	47,51%	05/2022
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%		

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
13.2.1	93141	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF 01/2016	SINAPI	UN	9,00	137,85	1.240,65
13.2.2	93128	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF 01/2016	SINAPI	UN	11,00	108,54	1.193,94
13.2.3	060121	LUMINÁRIA DE EMBUTIR PLAFON 18W LED BRANCO FRIO 22.5x22.5	SBC	UN	10,00	54,59	545,90
13.2.4	060003	LUMINÁRIA/REFLETOR HOLOFOTE MICROLED SLIM 500W BRANCO FRIO, IP67	SBC	UN	20,00	487,40	9.748,00
13.2.5	060017	KIT TRILHO ELETRIFICADO 2M+4 SPOT LED 18W BRANCO FRIO PRETO P/ FACHADA PRINCIPAL	SBC	UN	2,00	442,86	885,72
<b>13.3</b>	<b>CABOS E FIOS (CONDUTORES)</b>						<b>10.189,04</b>
13.3.1	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	M	369,84	2,52	932,00
13.3.2	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	M	410,00	3,73	1.529,30
13.3.3	S04023	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 4 X 4,0 MM2, 450/750V - FORNECIMENTO	ORSE	M	150,00	18,60	2.790,00
13.3.4	S08348	CABO DE COBRE ISOLADO HEPR (XLPE), FLEXÍVEL, 4,0MM², 1KV / 90° C SUBTERRÂNEO	ORSE	m	530,37	9,31	4.937,74
<b>13.4</b>	<b>ELETRODUTOS, ACESSÓRIOS E OUTROS</b>						<b>2.786,18</b>
13.4.1	91853	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	M	208,00	6,69	1.391,52
13.4.2	00039247	ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEXÍVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGAÇÃO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 1 1/4". PARA CABEAMENTO SUBTERRÂNEO (NBR 15715)	SINAPI	M	200,00	5,19	1.038,00
13.4.3	061312	CAIXA DE PASSAGEM E INSPECAO EM CONCRETO 40x40x40cm C/ TAMPA	SBC	UN	2,00	178,33	356,66
<b>13.5</b>	<b>CIRCUITO DE AR-CONDICIONADO</b>						<b>211,33</b>
13.5.1	93143	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF 01/2016	SINAPI	UN	1,00	139,81	139,81
13.5.2	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	M	12,00	3,73	44,76
13.5.3	91853	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	M	4,00	6,69	26,76
<b>13.6</b>	<b>SISTEMA DE ATERRAMENTO</b>						<b>1.582,38</b>
13.6.1	C0326	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2,40M	SEINFRA	UN	6,00	263,73	1.582,38
<b>14</b>	<b>INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO</b>						<b>1.146,23</b>
14.1	93141	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF 01/2016	SINAPI	UN	1,00	137,85	137,85
14.2	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	SINAPI	UN	1,00	25,55	25,55
14.3	00037556	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 18820)	SINAPI	UN	3,00	24,88	74,64
14.4	101909	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 P	SINAPI	UN	3,00	211,10	633,30
14.5	I044112	SUORTE DE PARADE PARA EXTINTOR	SBC	UN	3,00	8,99	26,97
14.6	055804	ADESIVO COM SETA INICADORA PARA EXTINTOR/HIDRANTE	SBC	UN	3,00	82,64	247,92
<b>15</b>	<b>LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS</b>						<b>4.056,29</b>
15.1	00010422	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, SIFAO APARENTE, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO)	SINAPI	UN	6,00	318,98	1.913,88
15.2	S10759	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, E=2CM P/ VESTIÁRIOS	ORSE	m2	1,01	388,68	392,57
15.3	86900	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	4,00	185,52	742,08
15.4	C3513	CHUVEIRO CROMADO C/ ARTICULAÇÃO	SEINFRA	UN	4,00	102,00	408,00



## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



<b>OBRA:</b>	2ª PROPOSTA - SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA ARENA JOSÉ MARIA DA SILVA	<b>DATA:</b> 21/01/2022	<b>BDI:</b> 28,82%			
<b>DESCRIÇÃO:</b>	2ª PROPOSTA - SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA ARENA JOSÉ MARIA DA SILVA	<b>FORTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>	<b>REF.</b>
<b>LOCAL:</b>	RUA PRES. JUSCELINO KUBITSCHCK. S/N, BAIRRO CORRENTE	ORSE	2022/03	111,51%	05/2022	69,89%
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA	SBC	2022/05 - São Luís	115,98%	05/2022	-
<b>UNIDADES:</b>	2525,11M²	SCO	2022/04	121,78%	05/2022	-
<b>VALOR POR UNIDADE:</b>	R\$ 270,86	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	05/2021	47,78%
		SINAPI	2022/04 COM DESONERAÇÃO	83,87%	05/2022	47,51%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%		0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
15.5	S11232	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATÓRIO TEMPORIZADA BICA BAIXA	ORSE	un	4,00	136,05	544,20
15.6	I2420	SIFÃO PVC 1.1/2" PARA LAVATORIO	SEINFRA	UN	4,00	13,89	55,56
<b>16</b>	<b>ESQUADRIAS</b>						<b>21.507,72</b>
<b>16.1</b>	<b>PORTAS E DIVISÓRIAS</b>						<b>14.298,45</b>
16.1.1	C1958	PORTA DE FERRO COMPACTA EM CHAPA, INCLUS. BATEDENTES E FERRAGENS	SEINFRA	M2	5,04	323,70	1.631,45
16.1.2	C0032	PORTA EM PVC P/DIVISÓRIA (0,60X1,80)M COMPLETA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	UN	10,00	410,13	4.101,30
16.1.3	C1384	FERROLHO DE SOBREPOR OU EMBUTIR GRANDE P/ PORTÕES DE ENTRADA	SEINFRA	UN	2,00	21,78	43,56
16.1.4	C0768	CHAPA CORRUGADA DE ALUMÍNIO E=0,7MM, P/ DUAS FACES DE PORTÕES DE ENTRADA	SEINFRA	M2	45,00	85,93	3.866,85
16.1.5	111417	PORTA EM TUBOS DE FERRO 2" C/ TELA EM FIO 10 MALHA 2", INCLUS. PINTURA	SBC	M2	4,20	600,51	2.522,14
16.1.6	C4070	DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=2cm	SEINFRA	M2	4,76	448,14	2.133,15
<b>16.2</b>	<b>JANELAS</b>						<b>7.209,27</b>
16.2.1	130119	PEITORIL GRANITO CINZA ANDORINHA 25 x 3cm	SBC	M	11,20	53,38	597,86
16.2.2	112636	JANELA DE CORRER 2 FOLHAS EM ALUMÍNIO NATURAL COM VIDRO 4MM	SBC	M2	6,24	622,68	3.885,52
16.2.3	S04716	GRADE EM METALON	ORSE	m2	9,88	275,90	2.725,89
<b>17</b>	<b>PINTURAS E ACABAMENTOS</b>						<b>31.116,75</b>
<b>17.1</b>	<b>INTERNO E EXTERNO</b>						<b>29.930,51</b>
17.1.1	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES INTERNAS E EXTERNAS. AF_06/2014	SINAPI	M2	1.587,17	2,37	3.761,59
17.1.2	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES. DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	M2	1.587,17	12,83	20.363,39
17.1.3	88423	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. UMA COR. AF_06/2014 EM FACHADA	SINAPI	M2	155,97	15,68	2.442,49
17.1.4	S03758	PINTURA P/ PISO C/ APLICAÇÃO DE 1 DEMÃO TINTA NOVACOR, CORES CERÂMICA, CONCRETO, VERDE OU AZUL - APLICAÇÃO C/ RÔLO - R1 P/ PISO CIMENTADO	ORSE	m2	660,41	3,70	2.443,52
17.1.5	S03758	PINTURA P/ PISO C/ APLICAÇÃO DE 1 DEMÃO TINTA NOVACOR, CORES CERÂMICA, CONCRETO, VERDE OU AZUL - APLICAÇÃO C/ RÔLO - R1 P/ ARQUIBANCADAS	ORSE	m2	248,52	3,70	919,52
<b>17.2</b>	<b>PINTURA DE ESQUADRIAS</b>						<b>1.186,24</b>
17.2.1	100754	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	SINAPI	M2	59,70	19,87	1.186,24
<b>18</b>	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>						<b>6.366,31</b>
<b>18.1</b>	<b>FACHADA PRINCIPAL</b>						<b>6.366,31</b>
<b>18.1.1</b>	<b>ESTRUTURA</b>						<b>908,64</b>
<b>18.1.1.1</b>	<b>PILARES</b>						<b>167,59</b>
18.1.1.1.1	S07481	FORMA PLANA PARA PILARES, EM COMPENSADO PLASTIFICADO DE 12MM, 05 USOS, INCLUSIVE ESCORAMENTO	ORSE	m2	1,28	61,71	78,99
18.1.1.1.2	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	2,56	15,38	39,37
18.1.1.1.3	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	1,25	16,78	21,14
18.1.1.1.4	94984	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,06	367,33	22,04
18.1.1.1.5	030061	LANÇAMENTO DE CONCRETO EM FORMAS/MAO-DE-OBRA	SBC	M3	0,06	100,82	6,05
<b>18.1.1.2</b>	<b>CINTA DE AMARRAÇÃO SUPERIOR</b>						<b>741,05</b>
18.1.1.2.1	S07434	FORMA PLANA PARA VIGAS, EM COMPENSADO RESINADO DE 18MM, 05 USOS, INCLUSIVE ESCORAMENTO	ORSE	m2	4,56	57,70	263,11

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

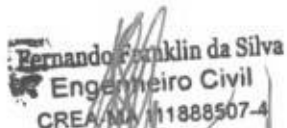


OBRA:	2ª PROPOSTA - SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA ARENA JOSÉ MARIA DA SILVA	DATA : 21/01/2022	BDI : 28,82%			
DESCRIÇÃO:	2ª PROPOSTA - SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA ARENA JOSÉ MARIA DA SILVA	FONTE	VERSÃO	HORA	MÉS	REF.
LOCAL:	RUA PRES. JUSCELINO KUBITSCHEK, S/N, BAIRRO CORRENTE	ORSE	2022/03	111,51%	89,89%	05/2022
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA	SBC	2022/05 - São Luís	118,66%	-	05/2022
UNIDADES:	2525,11M²	SCO	2022/04	121,78%	-	05/2022
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 270,86	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,65%	47,76%	05/2021
		SINAPI	2022/04 COM DESONERAÇÃO	63,87%	47,51%	05/2022
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
18.1.1.2.2	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	SINAPI	KG	17,92	15,38	275,61
18.1.1.2.3	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	SINAPI	KG	5,92	16,78	99,34
18.1.1.2.4	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	SINAPI	M3	0,22	367,33	80,81
18.1.1.2.5	030061	LANÇAMENTO DE CONCRETO EM FORMAS/MAO-DE-OBRA	SBC	M3	0,22	100,82	22,18
<b>18.1.2</b>	<b>ALVENARIA E OUTROS</b>						<b>302,93</b>
18.1.2.1	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021	SINAPI	M2	2,24	67,86	152,01
18.1.2.2	121215	CHAPIM DE CONCRETO	SBC	M	5,60	26,95	150,92
<b>18.1.3</b>	<b>REVESTIMENTO</b>						<b>319,24</b>
18.1.3.1	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 06/2014	SINAPI	M2	8,96	6,17	55,28
18.1.3.2	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	SINAPI	M2	8,96	29,46	263,96
<b>18.1.4</b>	<b>PINTURAS E ACABAMENTOS</b>						<b>136,20</b>
18.1.4.1	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES INTERNAS E EXTERNAS. AF 06/2014	SINAPI	M2	8,96	2,37	21,24
18.1.4.2	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	SINAPI	M2	8,96	12,83	114,96
<b>18.1.5</b>	<b>PLACA DE IDENTIFICAÇÃO</b>						<b>4.699,30</b>
18.1.5.1	112737	ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA, REVESTIDA POR PLACAS DE ACM (ALUMÍNIO COMPOSTO) RECORTADO, E=0,3MM, NA COR COBRE, 1,00 NX 1,00M, FIXAÇÃO DA ESTRUTURA METÁLICA SEM AVANÇO NA EST. ESPACIAL EXISTENTE NO LOCAL POR PARAFUSOS. - FORNECIMENTO E MONTAGEM - 0,6X5,60m	ORSE	m2	3,36	635,87	2.136,52
18.1.5.2	S03227	LETRAS EM AÇO ESCOVADO 25 X 25 CM	ORSE	un	22,00	116,49	2.562,78
<b>19</b>	<b>SERVIÇOS FINAIS</b>						<b>1.813,76</b>
19.1	S02450	LIMPEZA GERAL DA OBRA	ORSE	m2	721,93	2,17	1.566,59
19.2	S03239	PLACA DE INAUGURAÇÃO DE OBRA EM ALUMÍNIO 0,15 X 0,39 M	ORSE	un	1,00	247,17	247,17
<b>VALOR BDI TOTAL:</b>						<b>153.014,70</b>	
<b>VALOR ORÇAMENTO:</b>						<b>530.932,35</b>	
<b>VALOR TOTAL:</b>						<b>683.947,05</b>	

Seiscentos e Oitenta e Três Mil Novecentos e Quarenta e Sete reais e Cinco centavos

ENG. FERNANDO FRANKLIN DA SILVA, CREA MA 111888507-4

  
**Fernando Franklin da Silva**  
 Engenheiro Civil  
 CREA MA 111888507-4



## RESUMO DO ORÇAMENTO

OBRA:	2ª PROPOSTA - SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA ARENA JOSÉ MARIA DA SILVA
DESCRIÇÃO:	2ª PROPOSTA - SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA ARENA JOSÉ MARIA DA SILVA
LOCAL:	RUA PRES. JUSCELINO KUBITSCHEK, S/N, BAIRRO CORRENTE
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA.
UNIDADES:	2525.11M²
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 270,96

DATA : 21/01/2022		BDI : 28,62%		
FONTE	VERSÃO	HORA	MEG	REF.
CRBE	2022/03	111,51%	69,86%	05/2022
SBC	2022/05 - São Luis	115,66%	-	05/2022
SCO	2022/04	121,78%	-	05/2022
BEINPRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
SINAPI	2022/04 COM DESONERAÇÃO	83,87%	47,51%	05/2022
	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	

### CÓDIGO DESCRIÇÃO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
2	DEMOLIÇÕES, REMOÇÕES E RETIRADAS	750,00	0,11
3	INFRAESTRUTURA	7.301,57	1,07
3.1	ALICERCE	8.163,10	1,19
3.2	BLOCOS DE FUNDAÇÃO	2.304,29	0,34
3.3	CINTA DE AMARRAÇÃO INFERIOR	1.858,25	0,27
4	ESTRUTURAS DE CONCRETO	4.000,56	0,58
4.1	PILARES	6.785,70	0,99
4.2	CINTA DE AMARRAÇÃO SUPERIOR	3.401,17	0,50
5	ALVENARIA E VEDAÇÕES	3.384,53	0,49
6	COBERTURA	7.611,86	1,11
6.1	EXISTENTE	775,50	0,11
7	FORRO	775,50	0,11
8	CAMPO SOCIETY DE GRAMA SINTÉTICA	2.791,31	0,41
8.1	INFRAESTRUTURA	324.136,48	47,39
8.1.1	BLOCOS DE FUNDAÇÃO	8.114,62	1,19
8.2	BASE DO GRAMADO	8.114,62	1,19
8.3	PROTEÇÃO LATERAL E COBERTURA	39.352,80	5,75
8.4	GRAMADO	160.371,28	23,45
8.5	MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS	113.852,73	16,65
9	QUADRAS DE VOLÊI E FUTEVÔLEI	2.445,05	0,36
9.1	PAVIMENTAÇÃO	17.548,66	2,57
9.2	PROTEÇÃO LATERAL E FRONTAL	8.177,36	1,20
9.3	MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS	5.389,26	0,79
10	PAVIMENTAÇÃO	3.982,04	0,58
11	REVESTIMENTO	33.958,73	4,97
12	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	15.411,73	2,25
12.1	ÁGUA FRIA	9.767,37	1,43
12.2	ESGOTO	1.815,26	0,27
12.3	ÁGUAS PLUVIAIS	1.410,49	0,21
13	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	6.541,63	0,96
		29.923,28	4,38



## RESUMO DO ORÇAMENTO

OBRA: 2ª PROPOSTA - SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA ARENA JOSÉ MARIA DA SILVA

DESCRIÇÃO: 2ª PROPOSTA - SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA ARENA JOSÉ MARIA DA SILVA

LOCAL: RUA PRES. JUSCELINO KUBITSCHEK, S/N, BAIRRO CORRENTE

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA

UNIDADES: 2525,11M²

VALOR POR UNIDADE: R\$ 270,86

DATA : 21/01/2022

BDI : 28,82%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
ORSE	2022/03	111,51%	59,80%	05/2022
SBC	2022/05 - São Luís	115,86%	-	09/2022
SCO	2022/04	121,78%	-	05/2022
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
SINAPI	2022/04 COM DESONERAÇÃO	83,87%	47,51%	05/2022
	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	

### CÓDIGO DESCRIÇÃO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
13.1	QUADROS E DISJUNTORES		
13.2	PONTOS DE TOMADA E ILUMINAÇÃO	1.540,14	0,23
13.3	CABOS E FIOS (CONDUTORES)	13.614,21	1,99
13.4	ELETRODUTOS, ACESSÓRIOS E OUTROS	10.189,04	1,49
13.5	CIRCUITO DE AR-CONDICIONADO	2.786,18	0,41
13.6	SISTEMA DE ATERRAMENTO	211,33	0,03
14	INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO	1.582,38	0,23
15	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	1.146,23	0,17
16	ESQUADRIAS	4.056,29	0,59
16.1	PORTAS E DIVISÓRIAS	21.507,72	3,14
16.2	JANELAS	14.298,45	2,09
17	PINTURAS E ACABAMENTOS	7.209,27	1,05
17.1	INTERNO E EXTERNO	31.116,75	4,55
17.2	PINTURA DE ESQUADRIAS	29.930,51	4,38
18	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	1.186,24	0,17
18.1	FACHADA PRINCIPAL	6.366,31	0,93
18.1.1	ESTRUTURA	6.366,31	0,93
18.1.1.1	PILARES	908,64	0,13
18.1.1.2	CINTA DE AMARRAÇÃO SUPERIOR	167,59	0,02
18.1.2	ALVENARIA E OUTROS	741,05	0,11
18.1.3	REVESTIMENTO	302,93	0,04
18.1.4	PINTURAS E ACABAMENTOS	319,24	0,05
18.1.5	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO	136,20	0,02
19	SERVIÇOS FINAIS	4.699,30	0,69
20	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	1.813,76	0,27
		153.014,70	22,37

VALOR BDI TOTAL: 153.014,70 100,00

VALOR ORÇAMENTO: 530.932,35

VALOR TOTAL: 683.947,05

Seiscentos e Oitenta e Três Mil Novecentos e Quarenta e Sete reais e Cinco centavos

ENG. FERNANDO FRANKLIN DA SILVA, CREA MA 111888507-4

Fernando Franklin da Silva  
Engenheiro Civil  
CREA MA 111888507-4





# RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

OBRA:	2ª PROPOSTA - SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA ARENA JOSÉ MARIA DA SILVA
DESCRIÇÃO:	2ª PROPOSTA - SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA ARENA JOSÉ MARIA DA SILVA
LOCAL:	RUA PRES. JUSCELINO KUBITSCHEK, S/N, BAIRRO CORRENTE
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA.
UNIDADES:	2525 11M²
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 270,86

DATA : 21/01/2022		BDI : 28,82%		
FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
ORSE	2022/03	111,51%	89,89%	05/2022
SBC	2022/05 - São Luís	115,66%	-	05/2022
SCO	2022/04	121,78%	-	05/2022
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,65%	47,75%	05/2021
SINAPI	2022/04 COM DESONERAÇÃO	83,87%	47,51%	05/2022
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		0,00%	0,00%	

## 100766 - ESTRUTURA EM AÇO PARA PILARES, PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_01/2020\_P (KG)

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001333	CHAPA DE AÇO GROSSA, ASTM A36, E = 1/2 " (12,70 MM) 99,59 KG/M2	SINAPI	KG	0,05500000	12,24	0,67
00010997	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	SINAPI	KG	0,00170000	35,75	0,06
00040598	PERFIL UDC ("U" DOBRADO DE CHAPA) SIMPLES DE AÇO LAMINADO, GALVANIZADO, ASTM A36, 127 X 50 MM, E= 3 MM	SINAPI	KG	1,00000000	11,41	11,41
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>12,14</b>

SERVICO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88240	AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00130000	11,60	0,02
93288	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHI DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHI	0,00140000	143,94	0,20
93287	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHP DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHP	0,00150000	295,73	0,44
100716	JATEAMENTO ABRASIVO COM GRANALHA DE AÇO EM PERFIL METÁLICO EM FÁBRICA. AF_01/2020	SINAPI	M2	0,02270000	25,90	0,59
88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00500000	15,71	0,08
100719	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	SINAPI	M2	0,02270000	9,38	0,21
88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02830000	18,15	0,51
<b>TOTAL SERVICIO:</b>						<b>2,05</b>
<b>VALOR:</b>						<b>14,19</b>

## S04863 - Fornecimento e instalação de rede de proteção em nylon malha 5 x 5 cm para laterais de campo sintético (m²)

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INS-391332	rede de proteção em nylon malha 5 x 5 cm, inclusive frete e impostos	PRÓPRIA	m²	1,00000000	18,00	18,00
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>18,00</b>
<b>VALOR:</b>						<b>18,00</b>

## I9149 - EXECUÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA 52MM PADRÃO PREMIUM, INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (M2)

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INS-022950	GRAMA SINTÉTICA PREMIUM, COM ALTURA DE 50 A 52MM NAS CORES VERDE, AZUL E BRANCA, COLA, FITA TAPE E GRANULO, PROTEÇÃO UV E GARANTIA. INCLUSO FORNECIMENTO, MONTAGEM, FRETE E IMPOSTOS	PRÓPRIA	m²	1,00000000	95,64	95,64
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>95,64</b>
<b>VALOR:</b>						<b>95,64</b>

## 96396 - EXECUÇÃO DE LASTRO DE AREIA FINA - INCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF\_11/2019 (M3)

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INS-776489	AREIA FINA ADQUIRIDA EM DEPÓSITO C/ TRANSPORTE	PRÓPRIA	m³	1,00000000	110,00	110,00
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>110,00</b>

SERVICO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

Fernando Franklin da Silva  
 Engenheiro Civil  
 CREA/MA 111888507-4





# RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

OBRA:	2ª PROPOSTA - SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA ARENA JOSÉ MARIA DA SILVA
DESCRIÇÃO:	2ª PROPOSTA - SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA ARENA JOSÉ MARIA DA SILVA
LOCAL:	RUA PRES. JUSCELINO KUBITSCHECK S/N, BAIRRO CORRENTE
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA.
UNIDADES:	2525,11M²
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 270,86

DATA : 21/01/2022		BDI : 26,82%		
FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REP.
ORSE	2022/03	111,51%	68,89%	05/2022
SBC	2022/05 - São Luis	115,86%	-	05/2022
SCO	2022/04	121,78%	-	05/2022
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
SINAPI	2022/04 COM DESONERAÇÃO	83,87%	47,51%	05/2022
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		0,00%	0,00%	

88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00900000	13,55	0,12
TOTAL SERVIÇO:						0,12
VALOR:						110,12

**109206 - Fita de demarcação para arena de vôlei de praia. Fornecimento e instalação (m)**

MATERIAL		FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INS-922865	Fita de demarcação para arena de vôlei de praia, espessura 5cm com fixadores	PRÓPRIA	m	1,00000000	1,25	1,25
TOTAL MATERIAL:						1,25
VALOR:						1,25

ENG. FERNANDO FRANKLIN DA SILVA, CREA MA 111888507-4

  
Fernando Franklin da Silva  
Engenheiro Civil  
CREA MA 111888507-4

# ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

**OBRA:** 2ª PROPOSTA - SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA ARENA JOSE MARIA DA SILVA

**DESCRIÇÃO:** 2ª PROPOSTA - SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA ARENA JOSE MARIA DA SILVA

**LOCAL:** RUA PRES. JUSCELINO KUBITSCHEK S/N, BAIRRO CORRENTE

**CLIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA.

**UNIDADES:** 2525,11M<sup>2</sup>

**VALOR POR UNIDADE:** R\$ 270,86

FORTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.
ORSE	2022/03	111,51%	69,89%	05/2022
SBC	2022/05 - São Luis	115,66%	-	05/2022
SCO	2022/04	121,78%	-	05/2022
SEINFRA	027,1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
SINAPI	2022/04 COM DESONERAÇÃO	83,87%	47,51%	05/2022

COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

DATA : 21/01/2022 BDI : 28,82%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
10149	EXECUÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA 52MM PADRÃO PREMIUM, INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SEINFRA	SERVICO	M2	1.190,43	95,64	113.852,73	21,44	21,44	A
100766	ESTRUTURA EM AÇO PARA PILARES, PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E ICAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_P	SINAPI	SERVICO	KG	4.772,35	14,19	67.719,65	12,75	34,20	A
C3736	ALAMBRADO C/ TELA DE ALUMÍNIO FIO ESP = 1,5 MM E MALHA DE (4X4)MM	SEINFRA	SERVICO	M2	442,95	109,91	48.684,63	9,17	43,37	A
S04863	Fornecimento e instalação de rede de proteção em nylon malha 5 x 5 cm para laterais de campo sintético	ORSE	SERVICO	m <sup>2</sup>	1.818,67	18,00	32.736,06	6,17	49,53	A
87373	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	SERVICO	M3	46,23	543,84	25.141,72	4,74	54,27	B
88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOIS. AF_06/2014	SINAPI	SERVICO	M2	1.596,13	12,83	20.478,35	3,86	58,13	B
94318	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M <sup>3</sup> / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_05/2016	SINAPI	SERVICO	M3	357,13	50,97	18.202,92	3,43	61,56	B
060003	LUMINARIA/REFLETOR HOLOFOTE MICROLED SLIM 500W BRANCO FRIO	SBC	SERVICO	UN	20,00	487,40	9.748,00	1,84	63,39	B
09.05.0300 (A)	Tela Sombriil ou similar, com 80% de protecao, Fornecimento e instalacao.(desonerado)	SCO	SERVICO	m2	366,00	23,29	9.222,84	1,74	65,13	B
103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	SINAPI	SERVICO	M2	114,41	67,86	7.763,86	1,46	66,59	B
96386	EXECUÇÃO DE LASTRO DE AREIA FINA - INCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	SINAPI	SERVICO	M3	70,11	110,12	7.720,51	1,45	68,04	B
S00075	Cascalho (piçarra branca) aplicado	SINAPI	SERVICO	M3	70,11	110,12	7.720,51	1,45	68,04	B
030054	BALDRAME PARA FUNDACOES 0,20x0,50cm TIJOLÓS/CIMENTO/AREIA	ORSE	SERVICO	m3	59,52	116,72	6.947,17	1,31	69,35	B
87275	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M <sup>2</sup> A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	SBC	SERVICO	M	144,00	43,20	6.220,80	1,17	70,52	B
C3680	ALAMBRADO C/ TELA DE PVC FIO 10 MALHA DE 2"X2"	SINAPI	SERVICO	M2	83,77	68,14	5.708,09	1,08	71,60	B
87630	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	SEINFRA	SERVICO	M2	56,32	95,68	5.389,26	1,02	72,62	B
S08348	Cabo de cobre isolado HEPR (XLPE), flexível, 4,0mm <sup>2</sup> , 1kv / 90° C	SINAPI	SERVICO	M2	176,09	29,46	5.187,61	0,98	73,59	B
		ORSE	SERVICO	m	530,37	9,31	4.937,74	0,93	74,52	B

# ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA: 2ª PROPOSTA - SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA ARENA JOSÉ MARIA DA SILVA

DESCRIÇÃO: 2ª PROPOSTA - SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA ARENA JOSÉ MARIA DA SILVA

LOCAL: RUA PRES. JUSCELINO KUBITSCHCK, S/N, BAIRRO CORRENTE

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA.

UNIDADES: 2525 11M\*

VALOR POR UNIDADE: R\$ 270,86

DATA : 21/01/2022 BDI : 28,82%

FONTE	VERSÃO	HORA	MÉR	DATA REF.
ORSE	2022/03	111,51%	69,89%	05/2022
SBC	2022/05 - São Luis	115,66%	-	05/2022
SCO	2022/04	121,78%	-	05/2022
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
SINAPI	2022/04 COM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	83,87%	47,51%	05/2022

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRACO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	SERVICO	M3	12,94	367,33	4.753,25	0,90	75,42	B
S02181	Fornecimento e assentamento de juntas plásticas para pisos 27 x 3mm	ORSE	SERVICO	m	660,41	6,67	4.404,93	0,83	76,25	B
96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	SINAPI	SERVICO	M3	35,72	122,62	4.379,99	0,82	77,07	B
C0032	PORTA EM PVC DIVISÓRIA (0,80X2,10)M COMPLETA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	SERVICO	UN	10,00	410,13	4.101,30	0,77	77,84	B
89580	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	SINAPI	SERVICO	M	45,00	91,08	4.098,60	0,77	78,62	B
S07585	Forma plana para sapatas, em madeira maciça. 05 usos, inclusive escoramento	ORSE	SERVICO	m2	83,64	48,99	4.097,52	0,77	79,39	B
112636	JANELA DE CORRER 2 FOLHAS EM ALUMINIO NATURAL COM VIDRO 4MM	SBC	SERVICO	M2	6,24	622,68	3.885,52	0,73	80,12	C
C0768	CHAPA CORRUGADA DE ALUMÍNIO E=0.7MM	SEINFRA	SERVICO	M2	45,00	85,93	3.866,85	0,73	80,85	C
88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	SINAPI	SERVICO	M2	1.596,13	2,37	3.782,83	0,71	81,56	C
S03758	Pintura p/ piso c/ aplicação de 1 demão linta novacor, cores cerâmica, concreto, verde ou azul - aplicação c/ rolo - R1	ORSE	SERVICO	m2	908,93	3,70	3.363,04	0,63	82,19	C
96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	SERVICO	KG	182,40	15,38	2.805,31	0,53	82,72	C
C4294	FORRO DE GESSO ACARTONADO ESTRUTURADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	SERVICO	M2	49,50	56,39	2.791,30	0,53	83,25	C
S04023	Cabo de cobre PP Coroplast 4 x 4,0 mm2, 450/750v - fornecimento	ORSE	SERVICO	M	150,00	18,60	2.790,00	0,53	83,77	C
S04716	Grade em metalon	ORSE	SERVICO	m2	9,88	275,90	2.725,89	0,51	84,29	C
87250	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	SINAPI	SERVICO	M2	49,50	55,02	2.723,49	0,51	84,80	C
S07434	Forma plana para vigas, em compensado resinado de 18mm, 05 usos, inclusive escoramento	ORSE	SERVICO	m2	45,76	57,70	2.640,35	0,50	85,30	C
S03227	Letras em aço escovado 25 x 25 cm	ORSE	SERVICO	un	22,00	118,49	2.562,78	0,48	85,78	C
111417	PORTAO FERRO 3,35x2,45m TB.GALV.2"-TELA FIO 10 MALHA 2"	SBC	SERVICO	M2	4,20	600,51	2.522,14	0,48	86,26	C
S02408	Trave para campo de futebol soçalte, desmontável	ORSE	SERVICO	par	1,00	2.445,05	2.445,05	0,46	86,72	C
88423	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	SINAPI	SERVICO	M2	155,97	15,66	2.442,49	0,46	87,18	C

# ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA: 2ª PROPOSTA - SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA ARENA JOSÉ MARIA DA SILVA

DESCRIÇÃO: 2ª PROPOSTA - SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA ARENA JOSÉ MARIA DA SILVA

LOCAL: RUA PRES. JUSCELINO KUBITSCHEK, S/N, BAIRRO CORRENTE

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA.

UNIDADES: 2525,11M<sup>2</sup>

VALOR POR UNIDADE: R\$ 270,86

DATA: 21/01/2022

BDI: 28,82%

FONTE	VERBAÇÃO	HORA	MEB	DATA REF.
ORSE	2022/03	111,51%	69,88%	05/2022
SBC	2022/05 - São Luis	115,06%	-	05/2022
SCO	2022/04	121,78%	-	05/2022
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
SINAPI	2022/04 COM DESONERAÇÃO	83,87%	47,51%	05/2022

COMPOSIÇÕES PROPRIAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
87536	EMBOCO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	SINAPI	SERVICO	M2	83,77	26,13	2.188,91	0,41	87,59	C
112737	Estrutura metálica galvanizada, revestida por placas de ACM (alumínio composto) recortado, e=0,3mm, na cor cobre, 1,00 nx 1,00m, fixação da estrutura metálica sem avanço na est. espacial existente no local por parafusos. - fornecimento e montagem	ORSE	SERVICO	m2	3,36	635,87	2.136,52	0,40	87,99	C
022911	REMOCAO E BOTA-FORA DE ENTULHO EM CAMINHÃO 12m3-PERCURSO 12km	SBC	SERVICO	M3	56,32	36,63	2.136,26	0,40	88,39	C
C4070	DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=3cm	SEINFRA	SERVICO	M2	4,76	448,14	2.133,15	0,40	88,79	C
055046	TUBO FERRO GALVANIZADO 3"	SBC	SERVICO	M	14,20	149,22	2.118,92	0,40	89,19	C
S13175	Cabo de aço galvanizado 1/8" - Rev 01_03/2022	ORSE	SERVICO	m	215,00	9,34	2.008,10	0,38	89,57	C
00010422	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, SIFAO APARENTE, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO)	SINAPI	MATERIAL	UN	6,00	318,98	1.913,88	0,36	89,93	C
C3529	MUTIRÃO MISTO - ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:6) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS	SEINFRA	SERVICO	M3	7,71	245,27	1.891,03	0,36	90,29	C
S03445	Galeria celular em alvenaria de tijolos maciços, com tampa em concreto armado 0,90 x 0,80 m - R1	ORSE	SERVICO	m	2,00	871,70	1.743,40	0,33	90,62	C
S07461	Forma plana para pilares, em compensado plastificado de 12mm, 05 usos, inclusive escoramento	ORSE	SERVICO	m2	27,68	61,71	1.708,13	0,32	90,94	C
C1958	PORTA DE FERRO COMPACTA EM CHAPA, INCLUS. BATENTES E FERRAGENS	SEINFRA	SERVICO	M2	5,04	323,70	1.631,45	0,31	91,25	C
87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESEÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	SINAPI	SERVICO	M2	259,86	6,17	1.603,34	0,30	91,55	C
C0326	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2,40M	SEINFRA	SERVICO	UN	6,00	263,73	1.582,38	0,30	91,85	C
91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM². ANTI-C-HAMA 450/750 V. PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	SERVICO	M	422,00	3,73	1.574,06	0,30	92,14	C
S02450	Limpeza geral	ORSE	SERVICO	m2	721,93	2,17	1.566,59	0,30	92,44	C
87372	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	SERVICO	M3	2,48	617,31	1.530,93	0,29	92,73	C
S00006	Demolição de alvenaria de bloco cerâmico e=0,09m - revestida	ORSE	SERVICO	m3	57,63	25,79	1.486,28	0,28	93,01	C
103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	SINAPI	SERVICO	M3	7,80	187,22	1.460,32	0,28	93,28	C

# ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA: 2ª PROPOSTA - SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA ARENA JOSÉ MARIA DA SILVA

DESCRIÇÃO: 2ª PROPOSTA - SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA ARENA JOSÉ MARIA DA SILVA

LOCAL: RUA PRES. JUSCELINO KUBITSCHEK, S/N, BAIRRO CORRENTE

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA.

UNIDADES: 2525 11M²

VALOR POR UNIDADE: R\$ 270,86

DATA: 21/01/2022 BDI: 28,82%

FONTE	VERBAO	HORA	MEB	DATA REF.
ORSE	2022/03	111,51%	89,89%	05/2022
SBC	2022/05 - São Luis	115,66%	-	05/2022
SCO	2022/04	121,78%	-	05/2022
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
SINAPI	2022/04 COM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	83,87%	47,51%	05/2022

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
S02409	Banco de concreto com encosto largura = 30cm	SINAPI	SERVICO	M	212,00	6,89	1.418,28	0,27	93,55	C
91853	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	ORSE	SERVICO	UN	8,00	175,00	1.400,00	0,26	93,81	C
93141	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	SINAPI	SERVICO	UN	10,00	137,85	1.378,50	0,26	94,07	C
97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	SERVICO	M2	89,10	14,17	1.262,55	0,24	94,31	C
102360	RETIRADA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA (APÓS ESCAVACÃO/DESMONTE) EM VALAS, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_03/2021	SINAPI	SERVICO	M3	59,52	20,95	1.246,94	0,23	94,54	C
C1065	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	SEINFRA	SERVICO	M2	49,50	24,68	1.221,66	0,23	94,77	C
100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	SINAPI	SERVICO	M2	1.190,43	1,02	1.214,24	0,23	95,00	C
93128	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	SINAPI	SERVICO	UN	11,00	108,54	1.193,94	0,22	95,23	C
100754	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	SINAPI	SERVICO	M2	59,70	19,87	1.186,24	0,22	95,45	C
93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	SINAPI	SERVICO	M3	21,93	53,60	1.175,45	0,22	95,67	C
00034640	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 2000 LITROS, COM TAMPA	SINAPI	MATERIAL	UN	1,00	1.066,75	1.066,75	0,20	95,87	C
00039247	ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEXÍVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGAÇÃO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 1 1/4". PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715)	SINAPI	MATERIAL	M	200,00	5,19	1.038,00	0,20	96,07	C
96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	SERVICO	KG	59,42	16,78	997,07	0,19	96,26	C
C1877	PERFIL DE ALUMÍNIO TIPO (L - T - U)	SEINFRA	SERVICO	M	41,40	23,10	956,34	0,18	96,44	C
91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V. PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	SERVICO	M	369,84	2,52	932,00	0,18	96,61	C
050017	KIT TRILHO ELETRIFICADO 2M*4 SPOT LED 18W BRANCO FRIO PRETO	SBC	SERVICO	UN	2,00	442,86	885,72	0,17	96,78	C
92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	SERVICO	KG	55,36	15,38	851,44	0,16	96,94	C



# ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA: 2ª PROPOSTA - SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA ARENA JOSÉ MARIA DA SILVA

DESCRIÇÃO: 2ª PROPOSTA - SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA ARENA JOSÉ MARIA DA SILVA

LOCAL: RUA PRES. JUSCELINO KUBITSCHEK, S/N, BAIRRO CORRENTE

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA.

UNIDADES: 2525 11M²

VALOR POR UNIDADE: R\$ 270,86



DATA : 21/01/2022 BDI : 28,82%

VERSIÃO 2022/03

2022/05 - São Luís

2022/04

027,1 COM DESONERAÇÃO

2022/04 COM DESONERAÇÃO

COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

FORTE ORSE

SBC

SCO

SEINFRA

SINAPI

HORA 111,51%

115,66%

121,78%

83,85%

83,87%

MESES 05/2022

-

-

-

47,76%

47,51%

DATA REF. 05/2022

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
S00263	Revisão em cobertura com telha cerâmica tipo canal comum, labeiana ou similar, com reposição de 10% do material	ORSE	SERVICO	m2	14,61	53,08	775,50	0,15	97,09	C
S11397	Placa de obra em lona com impressão digital 1,50 x 2,00m, inclusive estrutura em metalon 20 x 20cm e escoramento, instalada - Rev 02 - 09/2021	ORSE	SERVICO	un	1,00	750,00	750,00	0,14	97,23	C
86900	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	SINAPI	SERVICO	UN	4,00	185,52	742,08	0,14	97,37	C
020025	DEMOLICAO PISOS CIMENTADOS INCLUSIVE SUB-BASE	SBC	SERVICO	M2	159,98	3,97	635,12	0,12	97,49	C
101909	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2020_P	SINAPI	SERVICO	UN	3,00	211,10	633,30	0,12	97,61	C
S04953	Impermeabilização de alicerce e viga baldrame com 2 demãos de tinta asfáltica tipo Neutrol da Vedacil ou similar, exceto argamassa impermeabilizadora	ORSE	SERVICO	m2	25,70	23,97	616,03	0,12	97,72	C
130119	PEITORIL GRANITO CINZA ANDORINHA 25 x 3cm	SBC	SERVICO	M	11,20	53,38	597,86	0,11	97,83	C
S01680	Revisão de ponto de esgoto tipo 1	ORSE	SERVICO	un	16,00	36,36	581,76	0,11	97,94	C
020141	ESCAVACAO MANUAL FUNDACOES-SOLO 1a CAT. DE 1,50m A 3,0m	SBC	SERVICO	M3	12,75	45,25	576,94	0,11	98,05	C
060121	LUMINARIA DE EMBUTIR PLAFON 18W LED BRANCO FRIO 22,5x22,5	SBC	SERVICO	UN	10,00	54,59	545,90	0,10	98,16	C
S11232	Torneira cromada de mesa para lavatório temporizada bica baixa	ORSE	SERVICO	un	4,00	136,05	544,20	0,10	98,26	C
030061	LANCAMENTO DE CONCRETO EM FORMAS/MAO-DE-OBRA	SBC	SERVICO	M3	5,14	100,82	518,21	0,10	98,36	C
C1124	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A	SEINFRA	SERVICO	UN	6,00	85,30	511,80	0,10	98,45	C
90441	FURO EM CONCRETO PARA DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM. AF_05/2015	SINAPI	SERVICO	UN	6,00	83,38	500,28	0,09	98,55	C
S02429	Rede para volei profissional, em nylon e com medidor de altura	ORSE	SERVICO	un	2,00	231,56	463,12	0,09	98,63	C
92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE LIMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM LIMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM AF_12/2015	SINAPI	SERVICO	KG	24,99	16,78	419,33	0,08	98,71	C
C3513	CHUVEIRO CROMADO C/ ARTICULAÇÃO	SEINFRA	SERVICO	UN	4,00	102,00	408,00	0,08	98,79	C
S10759	Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm	ORSE	SERVICO	m2	1,01	388,66	392,57	0,07	98,86	C
061312	CAIXA DE PASSAGEM E INSPECAO EM CONCRETO 40x40x40cm C/ TAMPA	SBC	SERVICO	UN	2,00	178,33	356,66	0,07	98,93	C
S01204	Revisão de ponto de água tipo 1	ORSE	SERVICO	un	14,00	25,24	353,36	0,07	99,00	C
S12637	Limpeza de fossa até 5m3	ORSE	SERVICO	un	1,00	350,00	350,00	0,07	99,06	C

# ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA: 2ª PROPOSTA - SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA ARENA JOSÉ MARIA DA SILVA

DESCRIÇÃO: 2ª PROPOSTA - SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA ARENA JOSÉ MARIA DA SILVA

LOCAL: RUA PRES. JUSCELINO KUBITSCHEK, S/N, BAIRRO CORRENTE

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA

UNIDADES: 2525.11M²

VALOR POR UNIDADE: R\$ 270,86

FORTE	VERSÃO	BDI :	HORA	MEI	DATA
ORSE	2022/03	28,82%			05/2020
SBC	2022/05 - São Luis		111,51%	69,69%	05/2020
SCO	2022/04		115,66%		05/2020
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO		121,78%		05/2020
SINAPI	2022/04 COM DESONERAÇÃO		83,85%	47,76%	05/2020
	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		83,87%	47,51%	05/2020

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
020010	REGULARIZAÇÃO DE SOLO 1a CATEGORIA TRATOR LAMINA H=0,20m	SBC	SERVICO	M2	487,40	0,71	331,85	0,06	99,13	C
020811	COMPACTAÇÃO MECANICA EM ATERRO DE AREIA ESCAVADA NO LOCAL	SBC	SERVICO	M3	59,52	5,11	304,15	0,06	98,18	C
064187	DISJUNTOR MONOPOLAR 25A/10KA	SBC	SERVICO	UN	4,00	69,54	278,16	0,05	99,23	C
S07752	Ralo hermético em ferro fundido tipo abacaxi, DN=150mm	ORSE	SERVICO	un	4,00	66,89	267,56	0,05	99,29	C
065504	ADESIVO COM SETA INICADORA PARA EXTINTOR/HIDRANTE	SBC	SERVICO	UN	3,00	82,64	247,92	0,05	99,33	C
S03239	Placa de inauguração de obra em alumínio 0,15 x 0,39 m	ORSE	SERVICO	un	1,00	247,17	247,17	0,05	99,38	C
S13150	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 20KA - 175v	ORSE	SERVICO	un	3,00	82,11	246,33	0,05	99,42	C
96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESURA DE 5 CM. AF_08/2017	SINAPI	SERVICO	M2	9,70	23,08	223,88	0,04	99,47	C
C3738	INSTALAÇÃO DE TUBO DE VENTILAÇÃO 50mm C/ L=4m, C/ REBOCO E PINTURA A CAL (C/ MATERIAL)	SEINFRA	SERVICO	UN	4,00	52,79	211,16	0,04	99,51	C
C0283	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC, JE DN 150mm	SEINFRA	SERVICO	M	45,00	4,43	199,35	0,04	99,54	C
064410	DISJUNTOR TRIPOLAR 80A CURVA C	SBC	SERVICO	UN	1,00	197,39	197,39	0,04	99,58	C
00038797	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 18 DISJUNTORES NEMA OU 24 DISJUNTORES DIN	SINAPI	MATERIAL	UN	1,00	189,20	189,20	0,03	99,61	C
C1056	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE GESSO	SEINFRA	SERVICO	M2	49,50	3,32	164,34	0,03	99,64	C
C2284	SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm	SEINFRA	SERVICO	M	2,00	78,83	157,66	0,03	99,67	C
022031	RETRADA QUADROS ELETRICOS COM ATE 18 DISJUNTORES	SBC	SERVICO	UN	1,00	153,64	153,64	0,03	99,70	C
121215	CHAPIM DE CONCRETO	SBC	SERVICO	M	5,60	28,95	150,92	0,03	99,73	C
023217	PONTO DE AGUA FRIA EM TUBO PVC SOLDAVEL	SBC	SERVICO	UN	2,00	72,94	145,88	0,03	99,76	C
93143	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	SINAPI	SERVICO	UN	1,00	139,81	139,81	0,03	99,79	C
109206	Fita de demarcação para arena de vôlei de praia. Fornecimento e instalação	ORSE	SINALIZAÇÃO	m	100,00	1,25	125,00	0,02	99,81	C
023212	REMOÇÃO E RETIRADA DE PORTAS DE MADEIRA	SBC	SERVICO	UN	2,00	50,66	101,32	0,02	99,83	C
96467	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA COMERCIAL DE DIMENSÕES 35X35CM (PADRÃO POPULAR). AF_06/2017	SINAPI	SERVICO	M	14,14	6,13	86,68	0,02	99,84	C
97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	SERVICO	M2	3,60	23,24	83,66	0,02	99,86	C

# ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA: 2ª PROPOSTA - SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA ARENA JOSÉ MARIA DA SILVA  
 DATA: 21/01/2022 BDI: 28,82%  
 DESCRIÇÃO: 2ª PROPOSTA - SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA ARENA JOSÉ MARIA DA SILVA  
 LOCAL: RUA PRES. JUSCELINO KUBITSCHEK, S/N, BAIRRO CORRENTE  
 CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA  
 UNIDADES: 2525,11M²  
 VALOR POR UNIDADE: R\$ 270,86



ORSE	VERSÃO	HORA	MEB	DATA REF.
SBC	2022/03	111,51%	60,89%	05/2022
SCO	2022/05 - São Luís	115,66%	-	05/2022
SEINFRA	2022/04	121,78%	-	05/2022
SINAPI	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,78%	05/2021
	2022/04 COM DESONERAÇÃO	83,87%	47,51%	05/2022
	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
94706	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2016	SINAPI	SERVICO	UN	2,00	40,95	81,90	0,02	99,88	C
93873	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	SERVICO	UN	1,00	76,94	76,94	0,01	99,89	C
00037556	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, 20 X 20" CM, EM PVC "2" MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	SINAPI	MATERIAL	UN	3,00	24,88	74,64	0,01	99,90	C
100574	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	SINAPI	SERVICO	M3	59,52	1,25	74,40	0,01	99,92	C
052041	AGUA FRIA-REGISTRO GAVETA BRUTO 3/4"	SBC	SERVICO	UN	1,00	65,49	65,49	0,01	99,93	C
88352	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	SERVICO	UN	2,00	31,68	63,36	0,01	99,94	C
022290	RETIRADA QUADRO ENERGIA PARA REAPROVEITAMENTO	SBC	SERVICO	UN	1,00	56,74	56,74	0,01	99,95	C
12420	SIFÃO PVC 1.1/2" PARA LAVATORIO	SEINFRA	MATERIAL	UN	4,00	13,89	55,56	0,01	99,96	C
C1364	FERROLHO DE SOBREPOR OU EMBUTIR GRANDE	SEINFRA	SERVICO	UN	2,00	21,78	43,56	0,01	99,97	C
93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	SERVICO	UN	4,00	9,64	38,56	0,01	99,98	C
94786	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	SERVICO	UN	1,00	38,52	38,52	0,01	99,99	C
1044112	SUPORTE DE PARADE PARA EXTINTOR	SBC	MATERIAL	UN	3,00	8,99	26,97	0,01	99,99	C
97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	SINAPI	SERVICO	UN	1,00	25,55	25,55	0,00	100,00	C
93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	SERVICO	UN	2,00	10,88	21,76	0,00	100,00	C

Subtotal até 100,00% 530.932,35  
 Outros 153.014,70  
 Valor total do Orçamento 683.947,05

ENG. FERNANDO FRANKLIN DA SILVA, CREA MA 111888507-4

Fernando Franklin da Silva  
 Engenheiro Civil  
 CREA - MA 111888507-4

# CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: 2ª PROPOSTA - SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA ARENA JOSE MARIA DA SILVA  
 DESCRIÇÃO: 2ª PROPOSTA - SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA ARENA JOSE MARIA DA SILVA  
 LOCAL: RUA PRES. JUSCELINO KUBITSCHEK, S/N, BAIRRO CORRENTE  
 CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA.  
 UNIDADES: 2525.11M²  
 VALOR POR UNIDADE: R\$ 270,86

DATA : 21/01/2022 BDI : 28,82%  
 FONTE VERSÃO HORA MEB DATA REF.  
 ORSE 2022/03 111,51% 66,80% 05/2022  
 SBC 2022/05 - São Luis 115,66% - 05/2022  
 SCO 2022/04 121,78% - 05/2022  
 SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO 83,85% 47,76% 05/2021  
 SINAPI 2022/04 COM DESONERAÇÃO 83,87% 47,51% 05/2022  
 COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	750,00	100,00 % 750,00				100,00 % 750,00
2	DEMOLIÇÕES, REMOÇÕES E RETIRADAS	7.301,57	100,00 % 7.301,57				100,00 % 7.301,57
3	INFRAESTRUTURA	8.163,10	100,00 % 8.163,10				100,00 % 8.163,10
4	ESTRUTURAS DE CONCRETO	6.785,70	100,00 % 6.785,70				100,00 % 6.785,70
5	ALVENARIA E VEDAÇÕES	7.611,86	100,00 % 7.611,86				100,00 % 7.611,86
6	COBERTURA	775,50	100,00 % 775,50				100,00 % 775,50
7	FORRO	2.791,31	100,00 % 2.791,31				100,00 % 2.791,31
8	CAMPO SOCIETY DE GRAMA SINTÉTICA	324.136,48	25,00 % 81.034,12	25,00 % 81.034,12	25,00 % 81.034,12	25,00 % 81.034,12	100,00 % 324.136,48
9	QUADRAS DE VOLÊI E FUTEVÓLEI	17.548,66	50,00 % 8.774,33	10,00 % 1.754,87	10,00 % 1.754,87	30,00 % 5.264,59	100,00 % 17.548,66
10	PAVIMENTAÇÃO	33.958,73		50,00 % 16.979,37		25,00 % 8.489,68	100,00 % 33.958,73
11	REVESTIMENTO	15.411,73			100,00 % 15.411,73		100,00 % 15.411,73
12	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	9.767,37			100,00 % 9.767,37		100,00 % 9.767,37
13	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	29.923,28		25,00 % 7.480,82	25,00 % 7.480,82	50,00 % 14.961,64	100,00 % 29.923,28
14	INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO	1.146,23				100,00 % 1.146,23	100,00 % 1.146,23

  
**Fernando Franklin da Silva**  
 Engenheiro Civil  
 CREA/MA 111888507-4

# CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO



**OBRA:** 2ª PROPOSTA - SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA ARENA JOSÉ MARIA DA SILVA  
**DESCRIÇÃO:** 2ª PROPOSTA - SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA ARENA JOSÉ MARIA DA SILVA  
**LOCAL:** RUA PRES. JUSCELINO KUBITSCHEK, S/N, BAIRRO CORRENTE  
**CLIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA  
**UNIDADES:** 2525 11M²  
**VALOR POR UNIDADE:** R\$ 270,86

**DATA :** 21/01/2022  
**BDI :** 28,82%

FONTE	VERBA	HORA	MES	DATA REF.
ORSE	2022/03	111,51%	69,89%	05/2022
SBC	2022/05 - São Luis	115,66%	-	05/2022
SCO	2022/04	121,78%	-	05/2022
SEINFRA	027 1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
SINAPI	2022/04 COM DESONERAÇÃO	83,87%	47,51%	05/2022
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	Total parcela
15	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	4.056,29				100,00 %	100,00 %
16	ESQUADRIAS	21.507,72	10,00 %	10,00 %	70,00 %	4.056,29	4.056,29
17	PINTURAS E ACABAMENTOS	31.116,75	2.150,77	2.150,77	15.055,40	2.150,78	21.507,72
18	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	6.366,31		3.111,68	6.223,35	21.781,72	31.116,75
19	SERVIÇOS FINAIS	1.813,76				6.366,31	6.366,31
20	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	153.014,70	23,76 %	21,19 %	27,35 %	1.813,76	1.813,76
			36.356,29	32.423,81	41.849,52	42.385,08	153.014,70
			162.494,55	144.935,44	187.066,86	189.450,20	683.947,05
			162.494,55	307.429,99	494.496,85	683.947,05	683.947,05

ENG. FERNANDO FRANKLIN DA SILVA, CREA MA 111888507-4

  
**Fernando Franklin da Silva**  
**Engenheiro Civil**  
 CREA-MA 111888507-4







## COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA:	2ª PROPOSTA - SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA ARENA JOSÉ MARIA DA SILVA
DESCRIÇÃO:	2ª PROPOSTA - SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA ARENA JOSÉ MARIA DA SILVA
LOCAL:	RUA PRES JUSCELINO KUBITSCHEK, S/N, BAIRRO CORRENTE
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA
UNIDADES:	2525,11M²
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 270,86

DATA : 21/01/2022		BDI : 28,82%		
FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
ORSE	2022/03	111,51%	89,89%	05/2022
SBC	2022/05 - São Luis	115,66%	-	05/2022
SCO	2022/04	121,78%	-	05/2022
SEINFRA	027,1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
SINAPI	2022/04 COM DESONERAÇÃO	83,87%	47,51%	05/2022
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		0,00%	0,00%	

COD	DESCRIÇÃO	%
DI	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	
S	Garantia/seguros	3,00
R	Riscos	0,80
DF	Despesas Financeiras	0,97
		0,59
	<b>TOTAL</b>	<b>5,36</b>
I	Despesas Legais (PIS/ISS/COFINS/INSS)	
	PIS	
	COFINS	0,65
	ISS	3,00
	CPRB	5,00
		4,50
	<b>TOTAL</b>	<b>13,15</b>
L	Lucro Bruto	
	Lucro	6,16
	<b>TOTAL</b>	<b>6,16</b>

BDI = 28,82%

$$(((1+AC+S+R)*(1+DF)*(1+L))/(1-I))-1$$

ENG. FERNANDO FRANKLIN DA SILVA, CREA MA 111888507-4

Fernando Franklin da Silva  
Engenheiro Civil  
CREA-MA 111888507-4





## TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	2ª PROPOSTA - SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA ARENA JOSÉ MARIA DA SILVA	DATA : 21/01/2022	BDI : 29,82%			
DESCRIÇÃO:	2ª PROPOSTA - SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA ARENA JOSÉ MARIA DA SILVA	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>	<b>REF.</b>
LOCAL:	RUA PRES. JUSCELINO KUBITSCHEK, S/N, BAIRRO CORRENTE	ORSE	2022/03	111,51%	69,89%	05/2022
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA	SBC	2022/05 - São Luís	115,66%	-	05/2022
UNIDADES:	2525 11M²	SCO	2022/04	121,78%	-	05/2022
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 270,86	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
		SINAPI	2022/04 COM DESONERAÇÃO	83,87%	47,51%	09/2022
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS		
A2	SESI	0,00	0,00
A3	SENAI	1,50	1,50
A4	INCRA	1,00	1,00
A5	SEBRAE	0,20	0,20
A6	Salário Educação	0,60	0,60
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	2,50	2,50
A8	FGTS	3,00	3,00
A9	SECONCI	8,00	8,00
		1,00	1,00
	<b>TOTAL</b>	<b>17,80</b>	<b>17,80</b>


<b>B</b>	<b>GRUPO B</b>		
B1	Repouso Semanal Remunerado		
B2	Feriados	17,87	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	3,95	0,00
B4	13º Salário	0,85	0,66
B5	Licença Paternidade	10,84	8,33
B6	Faltas Justificadas	0,07	0,06
B7	Dias de Chuvas	0,72	0,56
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	1,48	0,00
B9	Férias Gozadas	0,10	0,08
B10	Salário Maternidade	9,13	7,02
		0,03	0,02
	<b>TOTAL</b>	<b>45,04</b>	<b>16,73</b>

<b>C</b>	<b>GRUPO C</b>		
C1	Aviso Prévio Indenizado		
C2	Aviso Prévio Trabalhado	4,49	3,46
C3	Férias Indenizadas	0,11	0,08
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,54	3,49
C5	Indenização Adicional	3,11	2,39
		0,38	0,29
	<b>TOTAL</b>	<b>12,63</b>	<b>9,71</b>

<b>D</b>	<b>GRUPO D</b>		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,02	2,98
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38	0,29
	<b>TOTAL</b>	<b>8,40</b>	<b>3,27</b>

Horista = 83,87%  
Mensalista = 47,51%

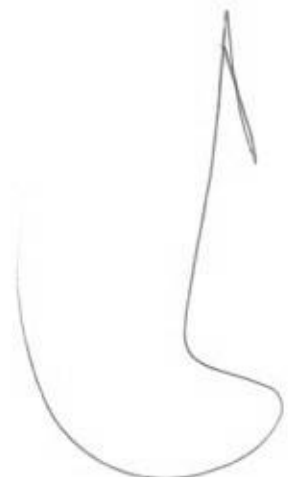
**A + B + C + D**

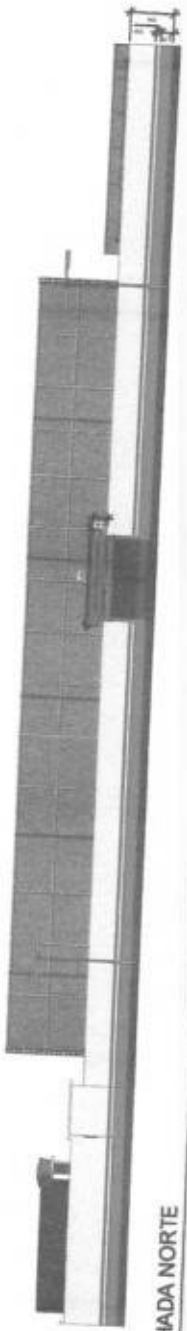
  
**Fernando Franklin da Silva**  
 Engenheiro Civil  
 CREA-MA 11888507-4



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

**PLANTAS E ANEXOS**





1 FACHADA NORTE  
1 : 150



2 FACHADA SUL  
1 : 150

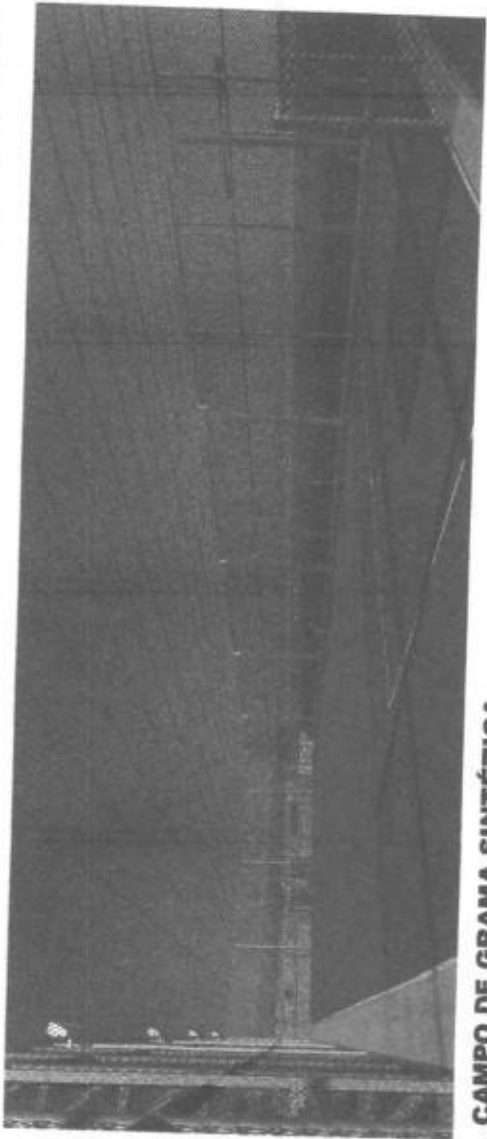


3 FACHADA LESTE  
1 : 150



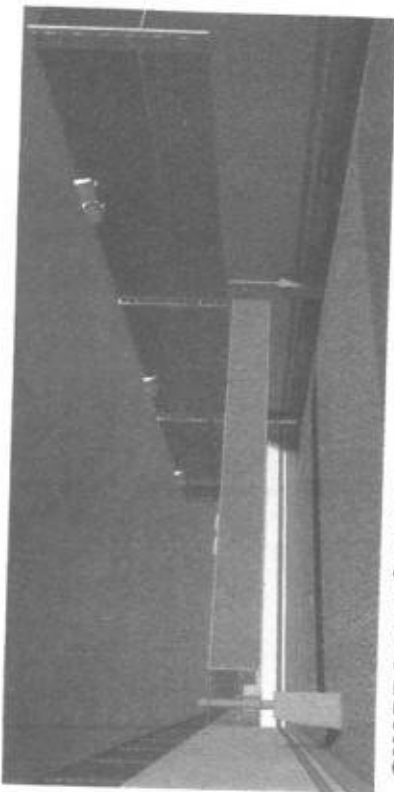
4 FACHADA OESTE  
1 : 150

INSTITUTO DE INVESTIGACIONES E INGENIERIA DE CONSTRUÇÃO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO LABORATÓRIO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO		ESCOLA REGIONAL Nº 15/05
INSTITUTO DE INVESTIGACIONES E INGENIERIA DE CONSTRUÇÃO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO LABORATÓRIO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO		ESCOLA REGIONAL Nº 15/05



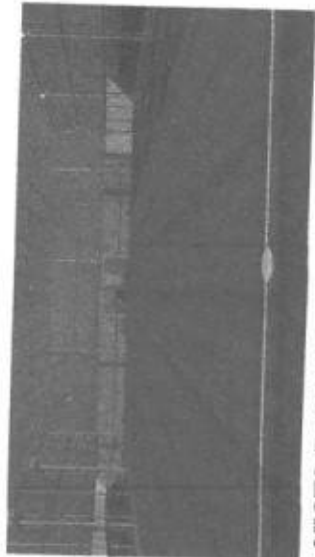
**CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA**

1



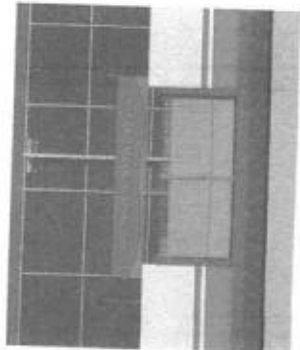
**QUADRA DE VÔLEI/FUTEVÔLEI**

2



**VISTA FRONTAL CAMPO**

3

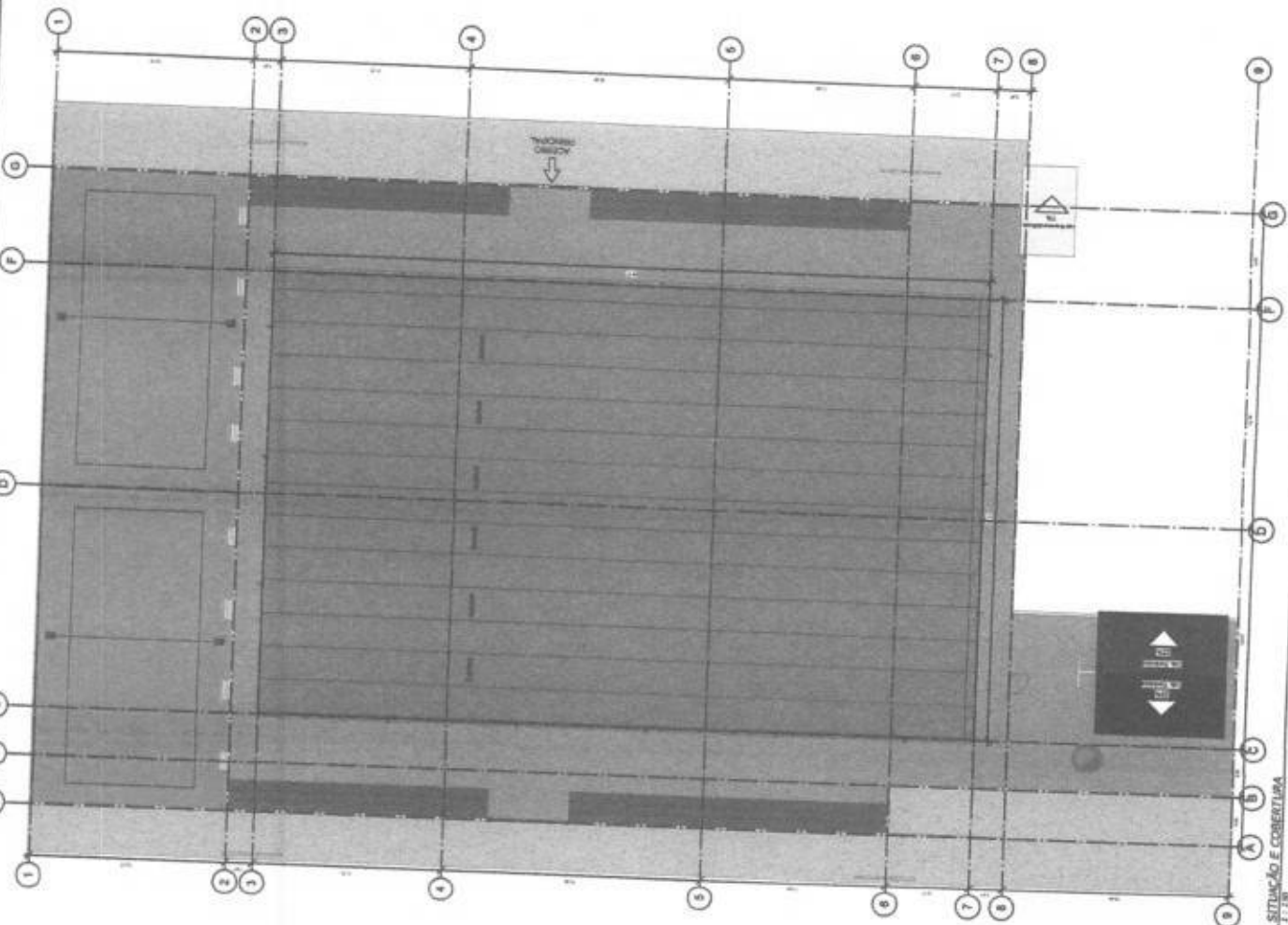


**ACESSO PRINCIPAL**

4

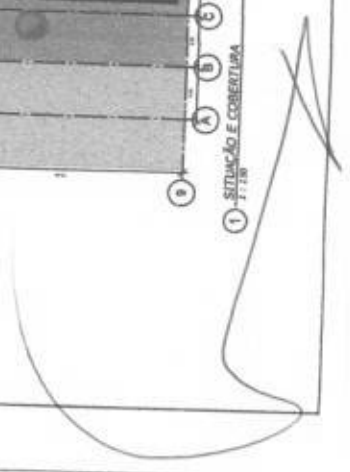
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO	SECRETARIA MUNICIPAL DE CHARRADA	CONTRATO Nº 001/2005 VISTAS RENDIDAS	REVISOR
CHARRADA	SECRETARIA MUNICIPAL DE CHARRADA C/OS. DE REGISTRO E ASSOCIAÇÃO DA AVEN. JOSÉ MORA DA SILVA	DATA	02/05/2005
	AV. PARQUE JARDIM SANTO ANTONIO CORREIO CHARRADA - BA	RESP.	ENR. FERNANDES FRANULINDA SILVA CREA - BA 111888074
		TEC.	
			ESCALA: 1:1000



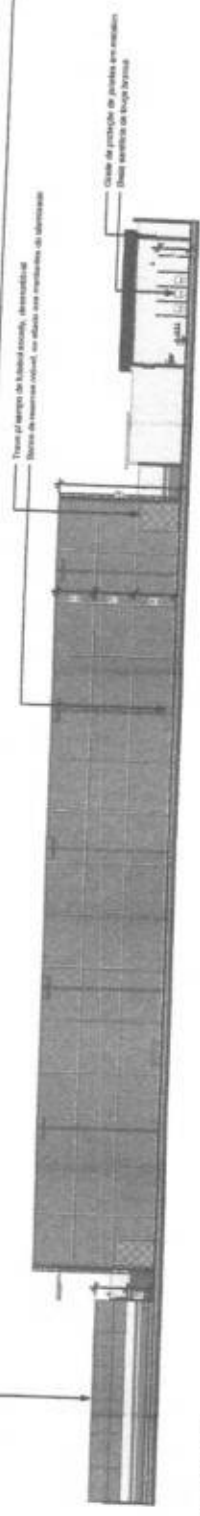


1 SITUÇÃO E COBERTURA  
1:100

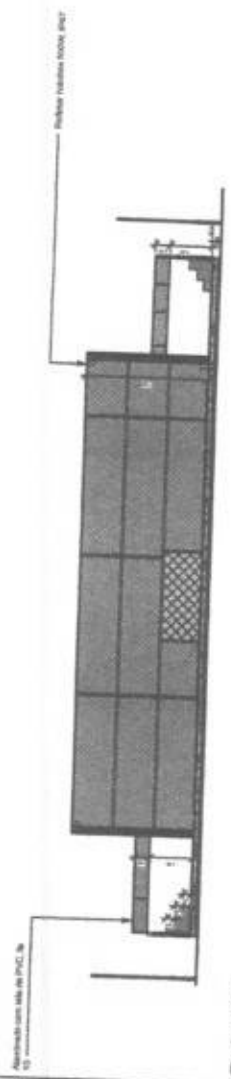
INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA	PROJETO DE ARQUITETURA DE EDIFICAÇÃO SITUACÃO COBERTURA E ENCRÉ DATA: _____ BAIXO: _____ DATA REALIZAÇÃO: 03/05 LOCAL: ARQUITETURA Nº DO PROJETO: _____ SOCIAL: MEDICINA
--	--



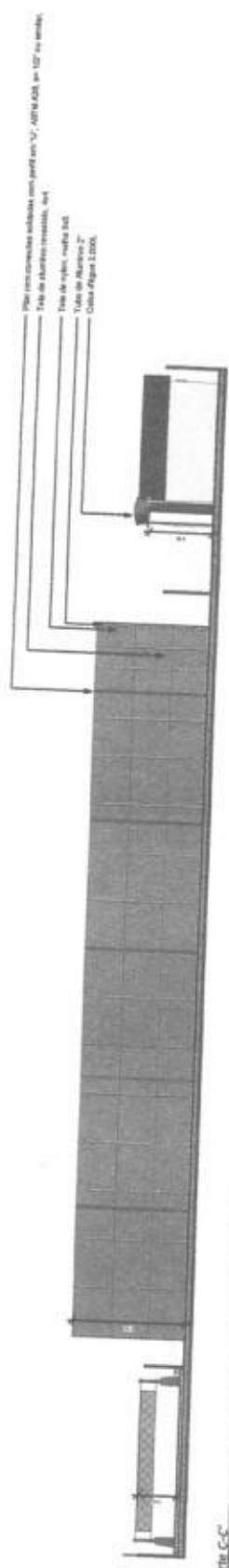
Materializado em 14/04/2016  
de PFC, Nr. 12



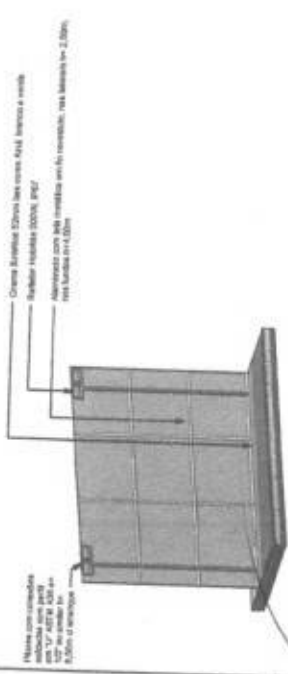
1 Corte A-A'  
1/100



2 Corte B-B'  
1/100



3 Corte C-C'  
1/100



4 DETALHAMENTO DE ESTRUTURA E ALAMBRADO



5 BASE DO GRAMADO

INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR ANTONIO CARLOS DE PERNAMBUCO INSTITUTO DE ARQUITETURA E URBANISMO	INSTITUTO NACIONAL DE RECURSOS HUMANOS CORTES E DETALHAMENTO DE	DATA: 12/04/2016	ESCALA: 1:200
		PROJETO: 02/005	LOCAL: RECIFE



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADONHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADONHA

**ANEXO II**

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_ QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHAPADONHA, ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA \_\_\_\_\_ PARA \_\_\_\_\_, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado, o Município de Chapadonha, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_ com sede na \_\_\_\_\_, Chapadonha/MA, neste ato representado pela Prefeita Municipal, \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ....., e em observância às disposições da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, do Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, da Medida Provisória nº 961, de 6 de maio de 2022, e da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Edital REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa especializada para serviços de reforma e adequação da Arena José Maria da Silva no Bairro Corrente em Chapadonha, a serem executadas nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital do certame que deu origem a este instrumento contratual.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Projeto Básico, com início na data de ...../...../.....e encerramento em ...../...../.....

2.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro do corrente ano, para fins de inscrição em restos a pagar.

2.2. O prazo de execução do objeto é de ..... (*indicar o prazo de execução*), cujas etapas observarão o cronograma fixado no Projeto Básico.

2.3. Os prazos de execução e de vigência do contrato poderão ser prorrogados, com fundamento no art. 57, § 1º, da Lei n.º 8.666/1993, mediante prévia apresentação de justificativas, autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste e da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, formalizadas nos autos do processo administrativo.

2.4. As prorrogações dos prazos de execução e de vigência do contrato deverão ser promovidas por meio de prévia celebração de termo aditivo.

**ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

2.5. Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, na forma dos itens 2.3 e 2.4 acima, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente, por igual tempo, conforme preceitua o art. 79, § 5º, da Lei nº 8.666/93, mediante prévio termo aditivo.

2.6. A prorrogação do prazo de execução da obra implica a prorrogação do prazo da vigência do contrato por igual período, exceto se houver dispositivo em sentido contrário no termo aditivo de prorrogação.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor total da contratação é de R\$ ..... (.....)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. No caso de regime de empreitada por preço unitário, o valor acima será meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão do quantitativo efetivamente executado.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA
12.365.0015.1009.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL – E.F. 40%
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica

### **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. Os pagamentos serão realizados no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados da apresentação da nota fiscal/fatura respectiva, após medição e comprovação dos serviços efetivamente realizados, conforme laudo de medição da Secretaria Municipal de Infraestrutura, assinado pelo servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto desta licitação, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

5.1.1. A primeira medição só será paga com a apresentação dos seguintes documentos:

- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Maranhão (CREA/MA);
- Inscrição no CEI (INSS);
- Alvará de Construção, expedido pela Prefeitura Municipal de Chapadinho/MA;
- Instalação da placa da obra, exigida pela Prefeitura Municipal de Chapadinho.

5.1.2. O pagamento da última medição ou parcela, não inferior a 10% (dez por cento) do valor total do objeto desta licitação, somente será efetuado mediante o recebimento definitivo do objeto.

5.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a comprovação da regularidade de habilitação da licitante durante toda execução do objeto.

5.3. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$



**ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHÃ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHÃ**

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)I = (6/100) / 3651 = 0.00016438$  TX = Percentual da taxa anual = 6%

5.4. Caso a Contratada seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, declaração na qual faça constar essa condição, conforme modelo trazido na Instrução Normativa SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004.

5.5. A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

5.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE DE PREÇOS**

6.1. As regras acerca do reajuste de preços são as estabelecidas no Projeto Básico.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. A CONTRATADA prestou garantia no valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor deste Contrato, optando pela \_\_\_\_\_ (caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária).

7.2. Durante a execução do objeto, a CONTRATADA reforçará a caução acima referida de modo a perfazer, permanentemente, um total correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratual a preços iniciais e reajustamentos, se os houver.

7.3. Se for necessária a prorrogação do prazo de validade da garantia de execução do Contrato, a CONTRATADA, ficará obrigada a adotar as necessárias providências.

7.4. A garantia de execução do Contrato ou o seu saldo, se houver, somente será devolvida à CONTRATADA após o cumprimento integral de todas as obrigações por ela assumidas, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados do recebimento definitivo do objeto deste Contrato.

## **8. CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA, DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

8.1. O objeto desta licitação será recebido:

a) provisoriamente, mediante termo circunstanciado, assinado pelo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização bem como por representante da CONTRATADA, no prazo de até 15 (quinze) dias consecutivos da comunicação desta;

b) definitivamente, mediante termo circunstanciado, assinado por servidor designado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura bem como por representante da CONTRATADA, após o decurso do prazo de até 25 (vinte e cinco) dias consecutivos, contados da data do recebimento provisório.

8.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços, nem ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

8.3. A Secretaria Municipal de Infraestrutura rejeitarão, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com os projetos e especificações técnicas do objeto deste Contrato.

**ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

- 8.4. A fiscalização dos serviços será levada a efeito pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, de acordo com os critérios para medições de serviços da CONTRATANTE, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução dos mesmos.
- 8.5. Independentemente da fiscalização dos serviços exercida pela CONTRATANTE, a CONTRATADA está obrigada a manter permanentemente fiscalização e supervisão dos mesmos, dentro dos limites fixados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.
- 8.6. Quaisquer exigências da Fiscalização inerentes ao objeto do CONTRATO deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE.
- 8.7. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com o CONTRATO.
- 8.8. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, todos os trabalhos contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita Fiscalização, a qualquer hora, e em toda a área abrangida pelo serviço, por pessoas devidamente credenciadas.
- 8.9. A CONTRATANTE se fará presente no local dos serviços por seu(s) fiscal(is) credenciado(s) ou por Comissão Fiscal.
- 8.10. À Fiscalização compete o acompanhamento e amplo controle da execução dos serviços, até a sua conclusão.

**9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. Sem que a elas se limite sua responsabilidade, são as seguintes às obrigações da CONTRATANTE:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do objeto presente Contrato;
- b) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução dos serviços, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato;
- c) notificar a CONTRATADA para a reparação, correção, remoção ou substituição, às suas expensas, no todo ou em parte, de situações em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos serviços;
- d) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- e) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução da obra;
- f) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- g) proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

9.2. Além das disciplinadas no Edital e de outras decorrentes do cumprimento de normas regulamentares, são obrigações da CONTRATADA, sem que a elas se limite a sua responsabilidade:

- a) iniciar a execução dos serviços em até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Execução de Serviço, expedida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.
- b) substituir ou afastar qualquer empregado por recomendação da CONTRATANTE, que comprovadamente causar embaraço a boa execução do objeto contratado;
- c) comparecer, sempre que solicitada, à sede da CONTRATANTE, em horário por esta estabelecido, a fim de receber instruções e acertar providências;
- d) obedecer as normas e especificações constantes do Edital e seus Anexos e respeitar rigorosamente as recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
- e) manter no local da obra o livro “Diário de Ocorrências”, com todas as folhas devidamente numeradas e rubricadas pelo seu representante legal e pela fiscalização, que deverá ficar à disposição da fiscalização para anotação de todas as ocorrências;

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE CHAPADINDA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINDA**

- f) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, dentro do prazo estipulado pela fiscalização, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatados pela fiscalização nos serviços ou nos materiais e equipamentos empregados;
- g) indicar formalmente à fiscalização, no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos a contar da assinatura do Contrato, o preposto que, uma vez aceito pela CONTRATANTE, a representará na execução do Contrato.
- g.1) O preposto não poderá ser substituído sem prévia anuência da CONTRATANTE;
- h) permitir o livre exercício da fiscalização a técnicos designados pela CONTRATANTE;
- i) fazer prova perante a CONTRATANTE, do cumprimento de todas as suas obrigações trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, decorrentes do presente Contrato, quando exigido;
- j) comparecer em juízo, na hipótese de qualquer reclamação trabalhista intentada contra a CONTRATANTE por empregado da CONTRATADA, reconhecendo sua verdadeira condição de empregadora e substituir a CONTRATANTE no processo até o final do julgamento, arcando com todas as despesas decorrentes de eventual condenação;
- k) fornecer, às suas expensas, os uniformes e materiais de proteção e segurança (equipamentos de proteção individual e coletivo), indispensáveis para a execução dos serviços que assim o exigirem, em quantidades compatíveis com o número de pessoas empregadas;
- l) comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na execução dos serviços objetivados no presente instrumento;
- m) assumir a responsabilidade administrativa, civil e penal sobre danos eventualmente causados aos seus funcionários e a terceiros por culpa ou dolo.
- n) receber, conferir, guardar e zelar pelos bens que lhe forem confiados pela CONTRATANTE, os quais ficarão sob sua responsabilidade até o recebimento do objeto do Contrato;
- o) assumir toda responsabilidade administrativa, civil e penal sobre danos eventualmente causados aos seus funcionários e por estes a terceiros, por culpa ou dolo;
- p) responsabilizar-se os custos referentes à aquisição e transporte de materiais e ferramentas necessários a execução dos serviços objeto deste Contrato;
- q) responsabilizar-se pelas despesas com transporte, alimentação e todos os outros encargos incidentes sobre a mão-de-obra utilizada para os serviços;
- r) remover do local dos serviços, as suas expensas, diariamente todos os expurgo proveniente dos serviços que realizar, independentemente da sua composição;
- s) responder por todos os encargos trabalhistas e previdenciários, bem como a obrigatoriedade na substituição de funcionários de férias ou afastado do serviço por qualquer motivo superior a 02 (dois) dias úteis;
- t) responsabilizar-se exclusivamente pelos salários, gratificações, encargos previdenciários e trabalhistas dos servidores alocados no Contrato;
- u) selecionar, recutar e contratar preferencialmente mão-de-obra local para o cumprimento do objeto deste Contrato, em seu nome e sob inteira responsabilidade, observando os princípios da eficiência e legalidade, bem como os requisitos de qualificação, obrigando-se a observar, rigorosamente, todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, sendo considerada, nesse particular, como única empregadora, tudo em respeito ao que preconiza o art. 71 da Lei Federal nº 8.666/1993 e fazer prova perante a CONTRATANTE, do cumprimento de todas estas obrigações, decorrentes do presente Contrato, quando exigido;
- v) registrar no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART relativa ao objeto deste Contrato, sem ônus adicional para a CONTRATANTE.
- w) planejar previamente os serviços e as atividades programadas para que o trabalho se realize no menor prazo possível;
- x) remover todo material excedente de escavação, cuidando-se ainda que não seja conduzido para as bocas de lobo, causando seu entupimento (áreas urbanas).

**ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

- y) evitar nas áreas de bota-fora, ou de empréstimos necessários à realização dos dispositivos, lançamentos de materiais de escavação que possam afetar o sistema de drenagem superficial.
- z) A contratada não poderá transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- aa) manter durante a execução do contrato, todas às condições de habilitação exigidas na licitação.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Não haverá rescisão contratual em razão de fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, ou de substituição de consorciado, desde que mantidas as condições de habilitação previamente atestadas.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.4. Os recursos contra rescisão se regem pelo disposto nos arts. 53 a 57 do Decreto nº 7.581, de 2011.

12.5. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.6. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.6.3. Indenizações e multas.

12.7. O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS em relação ao empregados da CONTRATADA que efetivamente participarem da execução do contrato poderá dar ensejo à rescisão contratual, por ato unilateral e escrito, por parte da CONTRATANTE e à aplicação das penalidades cabíveis.



**ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICIPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2022.

13.2.2. o crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E DAS ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, observadas, ainda, as regras específicas previstas na Lei nº 12.462, de 2011, e no Decreto nº 7.581, de 2011.

14.2. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o valor obtido a partir dos custos unitários do orçamento estimado da licitação não poderá ser reduzida, em favor da CONTRATADA, em decorrência de aditamentos contratuais que modifiquem a composição orçamentária.

14.3. Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pela CONTRATADA, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e ao art. 42, § 7º, do Decreto nº 7.581/2011.

14.4. Para o objeto ou para a parte do objeto contratual sujeita ao regime de empreitada por preço global ou empreitada integral, a assinatura do presente Contrato implica a concordância da Contratada com a adequação de todos os projetos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste, e a aquiescência de que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 42, §4º, III do Decreto nº 7.581/2011.



**ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 12.462, de 2011, no Decreto nº 7.581, de 2011, na Medida Provisória nº 961, de 2022, na Lei nº 8.666, de 1993, no que couber, nas demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

16.1. A CONTRATANTE fará publicar o extrato do presente Contrato na imprensa oficial na forma do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO**

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Chapadinho, Estado do Maranhão, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

17.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Chapadinho/MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Representante legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Representante legal da CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:



## AVISO DE LICITAÇÃO

REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022. Proc. Adm nº 3005/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de reforma e adequação da Arena José Maria da Silva no Bairro Corrente em Chapadinda. Abertura: 12/07/2022 às 10:30hs; Endereço Eletrônico do Portal de Compras Públicas ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)). Base Legal: termos da Lei nº 12.462/2011, do Decreto nº 7.581/2011, da Lei nº 11.488/2007, do Decreto nº 8.538/2015 da Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993 e demais normas atinentes à espécie. Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadinda– MA – CEP: 65.500-000; Telefone: 98-99167-3542 e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadinda: <http://transparencia.chapadinda.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce>.

Chapadinda/MA, 15 de Junho de 2022.

Luciano de Souza Gomes  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Prefeitura Municipal de Chapadinda  
LUCIANO SOUZA GOMES  
PRESIDENTE DA